

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 293

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 1901

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 11 de corrente, e expediente de 13 da Directoria do Interior—Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Saude Publica—Policia do Districto Federal. Ministerio da Fazenda—Títulos de 14 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 9 a 14 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal. Ministerio da Guerra—Expediente de 9 e 11 do corrente—Requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias de 14 e 16, e expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios. Ministerio das Relações Exteriores—Relatorios dos consules dos Estados Unidos do Brazil em Bremen e Glasgow. SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal—Procuradoria Geral da Republica.—Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação. NOTICIARIO. MARCAS REGISTRADAS. RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal. EDITAIS E AVISOS. PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 11 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se por telegramma aos commissarios fiscaes de exames de preparatorios nos Estados, que este Ministerio resolveu que não vigoram na presente época de exames os arts. 23, 24, 33, 41, 49, 50 e 51 das instruções expedidas com o decreto n.4.227, de 23 de novembro ultimo, sendo substituidos pelos artigos correspondentes das instruções anteriores.

Additamento ao expediente de 13 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a passar o titulo de pharmaceutico ao Dr. Joaquim Alfredo de Siqueira, diplomado em medicina pela mesma Faculdade.

Requerimentos despachados

Arthur Coelho Borges, pedindo dispensa do exame de anatomia descriptiva para poder matricular-se no 2º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Anfrísio Epaminondas da Costa Gouvêa, pedindo dispensa de exame da primeira parte da cadeira de pharmacologia e admissão ao da segunda parte na presente época. — Indeferido, á vista da informação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

João Gomes Santarém, pedindo dispensa do exame da segunda parte da cadeira de pharmacologia do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista da informação da Faculdade.

Francisco Gomes, solicitando naturalização. — Junte certidão de idade ou documento que legalmente a supra.

Dia 14

Directoria do Cassino Fluminense, pedindo pagamento da quantia de 35:000\$000, importância pela qual foi alugado o edificio respectivo para ali funcionar o Congresso Constituinte. — Mantenho o despacho pelo qual foi indeferido o anterior requerimento, á vista do disposto no art. 3º do Decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Pedro Amendola e Frederico de Oliveira, solicitando a concessão de medalha de distincção. — Indeferido.

Expediente de 13 de dezembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 463, de 6 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Espirito Santo, idem, n. 31, do 9 do corrente.

—Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias para que seja indemnizado o ministro brasileiro em Paris da importancia de frs. 36,90, ou £ 1-4-2 e o ministro brasileiro em Liverpool da quantia de £ 9-4-0, que dispenderam com a transmissão de telegrammas.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Arthur Augusto Fernandes, Antonio Augusto Rio e Augusto José Pereira Schaffler;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio duas contas na importancia total de 1:266\$160, sendo uma do aluguel do predio occupado por esta directoria geral e a outra de despesas miudas do Instituto Soro-therapico Federal, relativas ao mez de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

A. Henault.—Concedo licença para a Leptradrina.

Bento Dinard de Araujo.—Sim.

Custodio Pereira Lima.—Sim.

Francisco José Baptista da Motta.—Transfira-se.

Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.—Transfira-se.

José Teixeira Dantas.—Transfira-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 16 do corrente foram transferidos os inspectores seccionaes Waltrudes Saint-Clair de Castro, da 4ª circumscripção urbana para a 12ª, e Florindo Martins de Carvalho, desta para aquella.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente, foram exonerados, a pedido:

João Amado Pinheiro Viegas do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 30ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

Bellarmino Fernandes da Silva Tavares do de agente fiscal do imposto do sal na 2ª circumscripção do Estado de Alagoas.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe Leonidio Fernandes de Oliveira;

De dous mezes, ao porteiro cartorario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Piauí Bernardo Martins Cardoso;

De igual tempo, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão Luiz de Almeida Fernandes.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Bacharel Luiz Vossio Brigido, pedindo restituição da multa de 100\$, que lhe foi imposta.—Deferido Restitua-se.

Reversão do meio soldo pretendido por D. Maria Paula da Cunha Bittencourt.—Passe-se o titulo.

Luiza Eugenia de Oliveira Sampaio, pedindo eliminação da clausula de usufructo da cautela de apolice sob n. 5.308.—Cumpra-se.

Souza & Comp., pedindo approvação dos planos da Loteria da Caridade, sob ns. 21, a 35.—Approvo.

Alcides de Moraes, pedindo eliminação das clausulas—inalienaveis e menor—da cautela de apolice sob n. 892.—Cumpra-se.

Reversão do meio soldo pretendido por D. Philomena Burlamaqui Cruz.—Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Processo de aposentadoria do porteiro da Casa da Moeda Francisco Carlos Dias Modronha.—De accordo com os pareceres, expça-se o titulo.

Manoel Jacintho Vieira, cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação, por um mez, para prestar fiança.—Deferido.

Bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello, conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, pedindo mais 30 dias de prazo para tomar posse daquello lugar.—Como requer.

Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, pedindo ratificação da concessão de aforamento do terreno de marinhãs n. 605, situado á rua Visconde do Rio Branco, em Nictheroy.—Proceda-se de accordo com os pareceres.

Francisco Antonio Fausto, correio da Imprensa Nacional, pedindo 30 dias de licença. — Concedo a licença de accordo com o parecer.

Emilio Rossi, pedindo que se lhe informe, por não estar de accordo com a decisão proferida a respeito pelo delegado fiscal em S. Paulo, si certas e determinadas mercadorias estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo. — Venha por meio do recurso.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas.

N. 180 — Para que se possa expedir o titulo de inactividade do desenhista do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, Augusto Guilherme Weyll, aposentado por decreto de 19 de fevereiro de 1895, como consta do aviso desse Ministerio n. 20, de 22 do dito mez, torna-se necessario que vos digneis de providenciar no sentido de ser esse funcionario submettido a nova inspecção de saude, na qual a respectiva junta o declare invalido, e bem assim enviada a fé de officio em original do tempo de campanha.

N. 181 — Na forma de disposto no art. 43, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, peço vos digneis de providenciar para que tenham passes gratuitos nas Estradas de Ferro Central do Brazil e Rio do Ouro, conforme requisita o director da Recobedoria desta Capital, em officio n. 24, de 23 de agosto ultimo, os seguintes agentes fiscaes dos impostos do consumo: Carlos Vieira Machado, Homembom Justo Cavalcanti, José Balem de Almeida, Horacio Baptista Franco, Nestor Ribeiro de Faria Braga e João Baptista Braga.

N. 182 — Accusando o recebimento do aviso n. 218, de 21 de setembro ultimo, com o qual transmittistes o orçamento das despesas a fazer com os melhoramentos indispensaveis ao regular supprimento de agua ao edificio do Thesouro Federal, cabe-me declarar-vos que resolvi aguardar o exercicio proximo vindouro para autorizar as mesmas despesas, visto não dispor actualmente do credito preciso para o respectivo pagamento á verba "Obras" deste Ministerio.

N. 183 — Peço vos digneis declarar-me em quanto importam as passagens e ajuda de custo que, conforme o vosso aviso n. 208, de 13 de novembro ultimo, devem ser abonados, por conta deste Ministerio, ao engenheiro-fiscal das obras do porto da Bahia, afim de organizar o orçamento das despesas com os concertos urgentes de que carecem o caes e a ponte da alfandega do Estado de Sergipe.

N. 184 — Não tendo esse Ministerio enviado até o presente o termo de inspecção de saude a que foi submettido José Bernardino Ribeiro Guimarães, 1º official aposentado da Administração dos Correios do Districto Federal, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 163, de 27 de novembro de 1897.

N. 185 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que a apuração do tempo de serviço publico do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Antonio Rodrigues de Paula Garcez, aposentado por decreto de 4 de novembro proximo findo, como consta do vosso aviso n. 66, de 8 do mesmo mez, depende da apresentação da certidão do seu exercicio, passada como exige a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

N. 186 — Em resposta ao vosso aviso n. 270, de 13 de novembro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que, na forma da circular deste Ministerio n. 34, de 30 de julho de 1898, o recolhimento das rendas provenientes do imposto de transporte arrecadado pela Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina pôde ser feito na Mesa de Rendas Federaes, na cidade de Laguna, sede da mesma companhia.

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que a aposentadoria do guarda-flo de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Nolasco Rodrigues, de quem se occupa o vosso aviso n. 70, de 13 de novembro ultimo, além de ter sido concedida independente de inspecção de saude, que teve lugar a 27 de setembro proximo findo, posteriormente, portanto, á sua concessão, feita por decreto de 5 de dezembro de 1899, não pôde estar comprehendida no n. 2 do art. 481 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894; porquanto na alludida inspecção se declara que as molestias de que soffre o aposentado foram adquiridas durante o exercicio de seu emprego, e não no serviço.

O parecer fundamental do director geral daquelle repartição a respeito da aposentadoria em questão deixou de ser enviado por esse Ministerio.

N. 188 — Para que este Ministerio possa dar solução á consulta que fazeis em aviso n. 50, de 17 de agosto ultimo, sobre si tem ou não fundamento legal o procedimento da Repartição de Aguas e Esgotos de S. Paulo; recusando-se sellar as contas que apresentou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, peço vos digneis informar-me si a dita repartição é uma empresa particular ou si faz parte da administração daquelle Estado.

— Ao Sr. Ministro da Guerra :

N. 113 — Transmitto-vos, para ser assignada pelo Auditor de Guerra, como determinam as instrucções expedidas com o decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891, a inclusa certidão das declarações de herdeiros feitas pelo alferes do exercito Manoel Lucio dos Santos Lima, fallecido a 10 de julho do dito anno, afim de que se passa resolver sobre o pedido feito por Francisca dos Santos Lima, na qualidade de avó e tutora de Isaura dos Santos Lima, filha do referido official.

Ao Ministerio da Guerra:

N. 114 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 874, de 9 de novembro ultimo, concernente á divida de exercicios findos de que é credor Joaquim Vieira da Silva, ex-praça do exercito, na importancia de 23\$300, proveniente de fardamento que deixou de receber em 1894, peço vos digneis de informar-me si o mesmo interrompeu a prescrição de que trata o decreto n. 857, de 12 de dezembro de 1851.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 — Accuso o recebimento do officio n. 267, de 26 de outubro ultimo, em que communicastes haver esse tribunal julgado quite o ex-collector interino do municipio de Natividade do Carangola, no Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso José Dutra, e em consequencia autorizado o levantamento da respectiva fiança, no valor de 400\$000.

Como, porém, informe a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que existe nesse mesmo tribunal um processo do penhora sobre aquella fiança, promovida pela Procuradoria da Republica no dito Estado, rogo vos digneis declarar-me o que há a respeito desse processo, afim de poder este Ministerio providenciar sobre o levantamento em questão.

— Ao procurador seccional da Republica no Estado da Bahia:

N. 9 — Tendo o delegado fiscal nesse Estado trazido ao meu conhecimento, em officio n. 132, de 13 de novembro findo, que pela alfandega desse mesmo Estado foram apprehendidas na vespera trinta e duas mil estampilhas de oito réis do imposto de consumo de fumo, falsificadas, e que fôra o contraventor preso em flagrante delicto, convém que auxilieis as autoridades fiscaes nas medidas necessarias á repressão desse crime e providencieis opportunamente sobre o competente inquerito judicial e denuncia dos culpados: o que vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1901

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 147 — Recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis em que data foi ahi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 19 de fevereiro de 1895, aposentando o desenhista do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco Augusto Guilherme Weyll, de quem trata o Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas em aviso n. 20, de 22 daquelle mez.

— Delegacia Fiscal em Minas Gerães:

N. 62 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de novembro proximo findo, recommendo-vos promovaes a cobrança amigavel ou judicial da quantia de 150\$, proveniente do aluguel que Francisco José Rodrigues, na qualidade de sublocatario do sitio "Taquaral", existente nos subúrbios dessa cidade, pagou indevidamente a Alcides Medrado e sua mulher, relativamente ao periodo decorrido de 23 de abril a 30 de setembro do corrente anno, como consta dos inclusos recibos que deveis entregar ao mesmo Francisco José Rodrigues, depois de cobrado com revalidação o sello a que estão sujeitos; porquanto, segundo verificou o zelador dos proprios nacionaes, por occasião de examinar o mencionado sitio, o dito Alcides Medrado, que nenhum direito tinha a sublocar aquelle proprio nacional, delle foi apenas arrendatario, como vereis da inclusa cópia do contracto, indevidamente celebrado com a Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 63 — Em relação ao officio n. 36, que dirigistes á Directoria das Rendas Publicas em 28 de agosto ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que o sello adhesivo deve ser apposto aos bilhetes de loterias, quer se trate de concedidas pelo Governo da União, quer pelos dos Estados, e que o imposto de 4% só é devido pelas loterias vendidas e extrahidas nesta Capital.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 162 — De ordem do Sr. Ministro recommendo-vos que informeis quando foi ahi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 4 de novembro proximo findo, concedendo aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado Antonio Rodrigues de Paula Garcez, a quem se refere o aviso do Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas, n. 66, de 8 do dito mez.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212 — Para que se possa autorizar e abono do montepio que deve caber aos herdeiros do finado capitão do exercito Altino Dias Ribeiro, a quem vos referis em officio n. 10, de 17 de junho de 1893; recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de novembro proximo findo, que providencieis no sentido de serem enviadas as certidões de idade de Celso e Bolivar, filhos do mesmo official.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1901

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 73 — Remettendo, por cópia, a representação da 1ª sub-directoria, relativamente á annullação da quantia de 500\$, correspondente a uma multa referente ao exercício de 1899, afim de que providencie para que seja devidamente cumprida a alludida representação.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 91 — Concedendo, por conta das verbas 12ª—Pessoal—e 15ª—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 8:333\$333, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 96 — Concedendo, por conta das verbas 19ª—Companhia de Invalidos—e 21ª—Munições de bocca—, do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 118\$120, para occorrer ao pagamento de vencimentos de invalidos de marinha que obtiveram licença para residir nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 132 — Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.243, de 20 de novembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, de accordo com a autorização constante do n. 26, do art. 29 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, o credito de 35:419\$964, afim de occorrer ao pagamento das quotas a que fez jus, no anno de 1897, o pessoal da Alfandega desse Estado.

N. 153 — Recommendando que preste os necessarios esclarecimentos sobre a divergencia que se nota entre o officio n. 142, de 9 de novembro proximo findo, informando que nenhum juro foi pago aos possuidores das cautellas ns. 2.097 e 3.020, e das declarações juntas por cópia, apresentadas no Thesouro pelo respectivo procurador, por occasião do serem as ditas cautellas substituidas por titulos definitivos, onde se verifica terem os mesmos possuidores recebido os juros até o 1º somostre do corrente anno.

N. 134 — Concedendo, por conta das verbas 19ª e 21ª do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 126\$200, para occorrer ao pagamento de vencimentos de invalidos de marinha que obtiveram licença para residir nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 170 — Concedendo, por conta das verbas 19ª e 21ª do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 217\$720 para occorrer ao pagamento de vencimentos de invalidos de marinha que obtiveram licença para residir nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 204 — Recommendando que providencie para que sejam recebidas, nessa repartição, as contribuições mensaes para o montepio, a contar de setembro ultimo em diante, conforme requereu o contribuinte José Pedro Cesar, exonerado do cargo de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.

N. 205 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições mensaes para o montepio, a contar de setembro ultimo, conforme requereu o contribuinte Antonio Candido do Araujo, dispensado do cargo de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.

N. 206 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições mensaes para o montepio, a contar de setembro ultimo, conforme requereu o contribuinte Manoel Basilio Coelho, ex-1º escripturario da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 209 — Remettendo, por cópia, a informação prestada pela 1ª Sub-Directoria de Contabilidade, relativamente á atrazo do balanços dessa delegacia.

N. 210 — Concedendo, por conta das verbas ns. 19 e 21 do Ministerio da Marinha e vigente orçamento o credito de 108\$300, para occorrer ao pagamento de vencimentos de invalidos de marinha que obtiveram licença para residir nesse Estado.

Dia 10

A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 49 — Remettendo uma relação sob n. 88, acompanhada de 154 apolices dos valores de 200\$, 500\$ e 1.000\$, que devem ser entregues aos possuidores constantes da referida relação, em substituição de cautellas emitidas em favor dos mesmos, por terem apeitado a reconversão estabelecida pelo decreto de 11 de junho de 1898.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 171 — Concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:335\$007, para occorrer ao pagamento do ordenado vencido no anno de 1899 pelo chefe de secção da Administração dos Correios desse Estado João Baptista dos Santos Cruz.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 207 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições mensaes para o montepio do contribuinte Umbelino de Albuquerque Cavalcanti, ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, conforme requereu.

N. 208 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições para o montepio, conforme requereu o contribuinte João Baptista de Carvalho, ex-contínuo da 1ª divisão da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

N. 209 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições mensaes para o montepio, conforme requereu o ex-1º escripturario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Fenelon Affonso Ferreira.

N. 210 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições para o montepio, conforme requereu o respectivo contribuinte, ex-2º escripturario da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco Fabio Silva.

N. 211 — Recommendando que providencie para que, nessa repartição, sejam recebidas as contribuições mensaes para o montepio, conforme requereu o respectivo contribuinte ex-amanuense da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Manoel do Barros Wanderley.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 211 — Recommendando que providencie para que o thesoureiro dessa delegacia seja debitado pela importancia de 50\$, differença para menos verificada na remessa de 500:000\$, que acompanhou o officio n. 175, de 28 de outubro ultimo, e proveniente de uma nota falsa daquelle valor, conforme consta do termo de conferencia feita pela thesouraria geral, remettido por cópia.

Dia 11

Ao Sr. inspector da Caixa do Amortização:

N. 200 — Communicando, para os devidos effectos, que foram entregues na Thesouraria Geral do Thesouro Federal ao irmão thesoureiro da Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Lagoa Theodosio do Rego Macedo sete apolices da divida publica que haviam sido depositadas em 1893 para caução o fiança da quantia de 5:550\$, proveniente da metade do beneficio liquido da loteria extrahida em agosto do mesmo anno, que foi recebida pela mesma irmandade, da qual prestou contas e obteve quitação.

— Ao Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 59 — Accusando o recebimento do officio n. 97, de 23 de novembro ultimo, em que lhe communicou que a Carlos Alfredo Leite de Salles, ex-inspector fiscal dos impostos de consumo, foram pagos os seus vencimentos relativos ao periodo de 1 a 8 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21 — Devolvendo o processo e titulos das pensões de montepio, pretendidas pelos menores Ermelinda, Maria, Candida, Altayr, Urbana e Corina, filhos do finado Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu deixar de julgar legal a concessão das referidas pensões, por dever contemplar-se o menor José, ao qual assiste direito a pensão até a data de sua promoção a guarda-marinha alumnio.

— Ao collector do municipio de Marica:

N. 790 — Declarando, em resposta ao seu officio de 20 de novembro ultimo, que cumpre a mesma collectoria proceder de accordo com o que determinam os arts. 271, 272 e 273 das instrucções da Directoria das Rendas Publicas de 30 de setembro de 1898.

— Ao collector do municipio de Nova Friburgo:

N. 800 — Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, exarado no officio da mesma collectoria de 6 de setembro ultimo, que informe si foi ou não interposto recurso no processo relativo a multa de 600\$, de que trata o citado officio.

— Ao collector do municipio de Bom Jardim:

N. 801 — Reiterando a ordem n. 745, de 12 de novembro ultimo, que exigiu a remessa ao Thesouro dos balancetes da receita e despesa dos mezes de julho e agosto ultimos, separadamente.

— A' Collectoria do municipio do Carmo:

N. 802 — Reiterando a ordem n. 741, de 12 de novembro ultimo, que lhe recominendou que prestasse os necessarios esclarecimentos relativamente ao facto de constar da demonstração da receita e despesa que houve no 3º quartel findo a venda de estampilhas do imposto de consumo na importancia de 18\$, ao passo que não consta tal renda em nenhum dos balancetes da receita, nem das demonstrações do movimento das estampilhas desse imposto, que vieram juntas ao officio da mesma collectoria de 7 de outubro ultimo.

— A' Collectoria do Araruama:

N. 805 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 19 de novembro ultimo, exarado no telegramma dessa collectoria de 17 de setembro ultimo, que se acha o Sr. collector incurso nas penas da perda da porcentagem e do pagamento dos juros da mora, por ter recolhido o saldo do 3º quartel fora do prazo legal, que expirou a 17 de outubro proximo findo.

N. 804 — Recommendando, afim de se poder resolver sobre o requerimento em que o ex-fiscal da 1ª circumscripção José Manoel da Costa Porto pede pagamento de seus vencimentos, que informe: a) em que data entrou ahi em exercicio o regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900; b) qual a importancia das rendas dos impostos de consumo de fumo e bebidas, com exclusão da parte do registro, arrecadada no periodo de 17 de agosto a 31 de dezembro de 1898; c) qual a arrecadada em 1899; d) qual a arrecadada no lapso de tempo decorrido de 1 de janeiro de 1900 até a vespéra em que entrou ahi em execução o decreto n. 3.659; e) qual a importancia descontada dos seus vencimentos de fiscal a titulo de sello de nomeação; f) finalmente, si o supplicante não recebeu quantia alguma a titulo de vencimentos no periodo de 1893 a 1900.

—Ao Dr. Virgílio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 803 — Comunicando que deixou de mandar cumprir o officio de 20 de novembro ultimo, em que aquelle juiz requisitou que, por conta do empréstimo de 1891, fosse entregue a Paulo Alick Junior a importância de 391\$840 que lhe foi legada por Antonio C. de Araujo Lima, visto achar-se o dito empréstimo extinto desde 1895.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :
N. 74 — Declarando, em resposta ao officio n. 53, de 2 de setembro ultimo, remetendo o requerimento do inspector dos impostos de consumo Carlos Alfredo Leite Salles, em que pedia o pagamento dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 8 de agosto ultimo, que, á vista da procuração apresentada, foram, pela Recebedoria desta Capital, pagos os alludidos vencimentos; cumprindo acrescentar que foi irregular o procedimento do referido inspector, requerendo ao Thesouro, no dia 31 do citado mez de agosto, o alludido pagamento.

Dia 12

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 286 — Remettendo a guia passada pela 2ª sub-directoria desta directoria á pensionista do Estado D. Maria Antonia Pereira de Castro.

N. 287 — Concedendo, por conta da verba — Classes inactivas — do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 9:274\$837, affim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 212 — Recommendando que providencie para que seja remettido ao Thesouro o processo de divida de exercicios findos de que é credor José João Soares Neiva, affim de que possa ser effectuado o respectivo pagamento pelo mesmo Thesouro, conforme solicitou o mesmo escripturario em requerimento de 3 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 172 — Concedendo, por conta da verba «Obras», do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 1:000\$, affim de occorrer, por meio de requisições do administrador dos Correios desse Estado, ao pagamento das respectivas despesas.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 97 — Concedendo, por conta da verba «Ajudas de custo», do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 157\$500, para occorrer ao pagamento á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão das passagens por ella concedidas ao ajudante da guarda-mór da Alfandega do Pará Adolpho Cohn e sua familia.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 135 — Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.517, de 8 de janeiro ultimo «Serviço especial de estatística» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 31\$250, para pagamento das porcentagens devidas aos empregados encarregados da confecção dos trabalhos de estatística referentes ao mez de outubro findo.

— A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas:

N. 65 — Pedindo que informe, a partir de que mez o engenheiro Claudio Livio dos Reis deve recolher pela Delegacia Fiscal do Ceará as quotas para o montepio obrigatorio e até quando contribuiu, affim de que se possa attender á solicitação constante do seu officio n. 196, de 30 de setembro ultimo.

— A' Caixa de Amortização:

N. 261 — Remettendo, affim de serem devidamente assignadas, tres cautelas de apolices da divida publica, do valor nominal de

1:000\$ cada uma, juro de 5 % ns. 118.872 a 118.874, do empréstimo de 1868, as quaes deverão ser entregues a Antonio Lopes Pinheiro em substituição de outras que se extraviaram.

— A' Collectoria de Itaperuna:

N. 806 — Declarando em resposta ao seu officio de 25 de outubro ultimo, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 4 do corrente, fica-lhe marcado o prazo de 30 dias para o recolhimento do saldo relativo ao 3º quartel do corrente anno.

Dia 14

Ao Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 262 — Remettendo, affim de serem assignadas, cinco apolices ao portador de numeros 49.912 a 49.916, affim de serem entregues a D. Rozalina Rodrigues Leite, em substituição de outras que se extraviaram.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 60 — Pedindo providencias no sentido de serem remettidas ao Thesouro as demonstrações do movimento das estampilhas do sello adhesivo e dos impostos de consumo que estão em atraso desde 1896.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 66 — Remettendo, para os devidos effectos, a guia n. 87 do aposentado Emilio Odebreck, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 289 — Concedendo, por conta da verba — Ajuda de custo — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 200\$, para pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento a que tem direito o 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Telmo Azambuja Cidade.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Concedendo, por conta das verbas «Serviço de Saude» e «Material» do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 16:500\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 915, de 23 de novembro proximo findo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 173 — Declarando que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, preferido no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.022, de 23 de outubro ultimo, podem ser abonados os vencimentos a que tem direito aos dous lentos da Faculdade de Direito de S. Paulo, sendo um em disponibilidade e outro addido, conforme reclamaram os mesmos lentos.

— A' Collectoria do Municipio de Bom Jardim:

N. 807 — Recommendando que intimo, na forma da lei, o seu antecessor Oscar Americo de Souza Cardoso a recolher os livros do exercicio de 1897 e os de registros de 1898, e bem assim os saldos dos exercicios de 1897, 1898 e 1899.

— A' Collectoria do municipio da Barra de S. João:

N. 808 — Recommendando que recolha aos cofres do Thesouro Federal a importancia de 39\$758, proveniente de porcentagens, deduzida da renda do 3º quartel, em desacordo com as instrucções de 30 de setembro de 1898.

— Ao juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 809 — Comunicando que deixou de mandar cumprir o seu officio n. 126, de 23 de novembro proximo findo, em que solicitara que, por conta do empréstimo de 1 de outubro de 1885, fosse entregue a Julieta Durandet, a importancia de 720\$205, que a

mesma houve no inventario de seu pae, visto não comportar o saldo existente naquelle empréstimo a quantia requisitada.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores declarando, em solução ao seu aviso n. 1.135, de 20 do mez findo, que não ha inconveniente em conceder-se a autorização que pede a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico para utilizar-se da ponte e do guindaste existentes na praia da Saudade e pertencentes ao Hospicio Nacional de Alienados affim de descarregar o material destinado á tracção electrica de suas linhas, uma vez aceitas as condições que a mesma Companhia indica e mais a de que ella, retirando a linha do Ministerio da Guerra, se comprometta a construir um desvio de sua linha da Praia Vermelha para o deposito da Direcção Geral de Engenharia, na Praia da Saudade, cedendo tambem gratuitamente um wagonete sempre que for necessario remover material para alli.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 49:067\$540 á Companhia Lloyd Brasileiro (aviso n. 1.032);

De 3:280\$349, sendo: á Cesar Gomes & C. 398\$900; á José Hermida Pazos 287\$; á Luiz Macedo 1:149\$449; á Manoel José de Almeida Carvalho 1:451\$; e á Sociedade Propagadora de Instrução aos Operarios da Freguezia da Lagóa 14\$ (aviso n. 1.035);

De 1:572\$685, sendo: á Amara, Guimarães & C. 330\$; á Gonçalves Castro & C. 461\$200; á Hasenclever & C. 27\$985; á Luiz Macedo 79\$690; á Leandro Martins 562\$; e á Marques, Costa & C. 60\$ (aviso n. 1.036);

De 5:943\$170, sendo: á Alegria & C. 974\$100; á José Casemiro da Silva Pinto 970\$200; á Mendes & C. 3:641\$770; e á Ottoni, Silva & C. 356\$800 (aviso n. 1.037);

De 10:841\$991, sendo: á Azevedo Alves & Irmão 7:740\$200; á Cesar Gomes & C. 149\$320; á Emmanuele Cresta & C. 105\$; á José Casemiro da Silva Pinto 1:317\$200; á Santos & Braga 775\$481 e á Villa Boas & C. 754\$790 (aviso n. 1.039);

De 10:651\$993, sendo: á Antonio Fernandes Leite 255\$; á Adolpho & Veiga 2:017\$640; á B. E. Corrêa do Lago 1:839\$900; á Bragança, Cid & Comp. 3:478\$544; á Freire Guimarães & Comp. 985\$215; á Granelo & Comp. 578\$800 e á Villas Boas & Comp. 1:516\$570 (aviso n. 1.040).

Nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Na Parahyba do Norte, de 394\$666 ao tenente Augusto Alfredo de Lima Botelho (aviso n. 1.038);

Em Porto Alegre, de 8:292\$548 ao tenente-coronel João Monol Cardoso — (aviso n. 1.041).

— A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

No Pará, declarando que deve ser feito o pagamento de vencimentos dos remadores do escalor do deposito de polvora do Aurá, a partir de julho ultimo, correndo a despesa por conta dos §§ 10º «Etapas» e 15º «material» consignação n. 33;

No Maranhão remettendo, para informar, papeis em que o major honorario do Exército José Moreira da Silva Menezes Junior pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito;

Em Sergipe, mandando processar, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida na importancia de 1:149\$995 de que é credor Francisco de Andrade Mello.

— Ao presidente ao Tribunal de Contas remettendo, de accordo com o disposto no art.

2º § 2.º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, papéis relativos á necessidade de se abrir ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 10:772\$200, a fim de occorrer ao pagamento de gratificações que competem aos professores em disponibilidade dos institutos militares de ensino, Dr. Francisco Lino Soares de Andrade, Felisberto José de Menezes e Ernesto de la Riviere, nos termos do decreto n. 156, de 5 de janeiro ultimo.

— Ao commandante do Collegio Militar mandando admitir como alumno externo gratuito, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Sylvio Leal da Costa, conforme pede o tenente reformado e tenente-coronel honorario do Exercito João Manoel da Costa, pae do dito menor.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que o arraçoamento da força federal existente nas localidades abaixo mencionadas, é fixado para o semestre vindouro, do seguinte modo:

Capital Federal, fortalezas e Asylo dos Invalidos da Patria

Etapa.....	1\$200
Extraordinários.....	1\$003
Excluidos militares.....	\$817
Forragem.....	1\$368
Forragem para cavallo.....	\$066
Forragem para muar.....	\$049

Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz

Etapa.....	1\$250
Extraordinários.....	4\$050
Forragem.....	1\$586
Forragem para cavallo.....	\$079
Forragem para muar.....	\$062

e que a aquisição do carno do porco, lonha, capim, verduras, temperos e sobremesa em relação ás seguintes localidades:—Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz—deverá ser feita administrativamente. — Comunicou-se ao Estado Maior do Exercito.

Mandando fornecer pela Linha de Tiro Nacional ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre os alvos circulares concentricos ns. 1, 2 e 3 de que trata o seu officio n. 807, de 4 deste mez.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com Anastacio José de Abreu Nascimentos para servir por dois annos como ensaiador da banda de musica do 11º batalhão de infantaria.

Concedendo licença:

Ao tenente medico do 5ª classe Dr. Fernando de Aquino Gaspar, por 4 mezes, para tratar de sua saude na cidade do Recife;

Ao soldado do 30º batalhão de infantaria Murillo Guimarães Pinheiro e aos paizanos Alvaro de Oliveira Pontes e Paulo Pinto Nunes Cardoso para, em 1902, se matriculem na Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares. — Comunicou-se ao commandante da dita escola.

Declarando que, de accordo com o disposto no art. 5º da lei n. 2.991, de 21 de setembro de 1880, é dispensado da Commissão de promoções o general de divisão João Pedro Xavier da Camara e nomeado o general de brigada Antonio Olympio da Silveira.

Mandando:

Servir addido, por 90 dias, ao 28º batalhão de infantaria o alferes aggregado ao 5º regimento de artilharia Antonio Madureira Ramos, em vista do estado de saude de uma sua filha;

Continuar a servir, por mais 90 dias no contingente do 2º batalhão de infantaria destacado no Ceará, o Alferes do 1º batalhão da dita arma Vicente Francelino do Albuquerque, attento o estado de sua saude;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o musico do 2ª classe do 24º batalhão de infantaria João Ferreira do Brito, julgado

incapaz de continuar no serviço e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia.

Permittindo:

Ao capitão de artilharia Mario Silveira Netto prestar, no corrente anno, exame pratico de sua arma para o posto de major, exame que deverá ser effectuado na Escola Militar do Brazil;

Ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Euripides Gonçalves Ferro gosar em Florianopolis a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Do 35º batalhão de infantaria para um dos corpos da guarnição da Bahia o alferes Julião Caetano de Azevedo;

Do 40º batalhão para o 10º, a pedido, o alferes Hermenegildo Pessoa de Mello e do 36º para aquelle o alferes Camillo Augusto de Medeiros Costa.

Ministerio da Guerra.— Rio de Janeiro, em 9 de Dezembro de 1901. — N. 2.576.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.— Declaras ao general do brigada Julião Augusto da Serra Martins, Inspector ao Asylo dos Invalidos da Patria, em solução ao officio que vos dirigiu em 18 de novembro findo, que, segundo resolução tomada em despacho de 7 de agosto ultimo, em requerimento do sargento, asyloado Demetrio Nestor Borges Calixto, aos asyloados nenhum direito compete ao pagamento das peças de fardamento que por qualquer motivo não lhes são abonadas em tempo opportuno, visto serem pensionistas do Estado e as receberem gratuitamente.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra.— N. 2.575 — Capital Federal, 9 de dezembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.— Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 14 de outubro ultimo, sobre o requerimento em que o capitão do corpo de estado maior de artilharia Aristides de Oliveira Goulart, pediu que a antiguidade do posto que tem se conta de 17 de maio de 1890, em que foi promovido a este posto, resolvesse, em 6 do corrente, deferir o dito requerimento quanto á transferencia do referido capitão para o corpo de estado maior do Exercito, contando-se esta da data em que a obteve o tenente, hoje capitão, Ovílio Abrantes, e, consequentemente, a antiguidade do posto de capitão quando lhe tocava como resultante dessa mesma transferencia.

Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

Comunicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Com aviso do Ministerio da Guerra, de 3 de setembro ultimo, mandastes remetter a este tribunal para consultar com seu parecer os papéis em que o capitão do estado maior de artilharia Aristides de Oliveira Goulart pede ser sua antiguidade do posto de capitão contada de 17 de maio de 1890.

Ouvindo o chefe do estado maior sobre essa pretensão diz, em informação prestada a 27 de agosto do corrente anno, que o requerente transferido no primeiro posto, de cavallaria para artilharia, de accordo com a lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, requer seja sua antiguidade do posto de capitão contada de 17 de maio de 1890, data do decreto que a tal patente o elevava, e não de 4 de abril de 1893, a que ficou reduzido, em consequencia da resolução tomada sobre consulta do Conselho Superior Militar, dada á estampa em ordem do dia do Exercito, n. 105, de 6 de setembro de 1890, da qual origi-

nou-se o aviso de 8 de agosto deste anno, mandando aggregar-o ao quadro dos capitães de artilharia até que a tal posto fosse promovido o ultimo dos primeiros tenentes que o Governo considerou preteridos pelo supplicante, quando promovido a capitão, em 17 de maio de 1890.

Diz tambem que, realizada essa aggregação, allega o peticionario haver immediatamente apresentado sua primeira reclamação, adduzindo fundamentos baseados no acto dessa transferencia para a artilharia, independente de petição, fundamentos que, reproduzidos em posteriores requerimentos, dos quaes uns foram indeferidos e outros não obtiveram solução, inclusive 6 que indereçara ao Congresso Nacional.

Diz, ainda, que na presente petição pondera o supplicante, que, a prevalecer sua aggregação, finda em 4 de abril de 1893, soffrera, não menos, outra injustiça qual a de não haver sido transferido para o extinto corpo de estado maior de 1ª classe, consoante com o direito conferido por suas habilitações e pelo art. 2º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, porquanto si, como aggregado, não vencia antiguidade de capitão, evidentemente deveria percebê-la, sem interrupção de continuidade, no posto, de 1º tenente e como tal incluído na escala para a respectiva transferencia.

O capitão Aristides de Oliveira Goulart foi, como alferes de cavallaria, transferido para a arma de artilharia, por decreto de 1 de fevereiro de 1889, sendo collocado abaixo dos segundos tenentes dessa arma, officiaes mais modernos que elle, de conformidade com o estatuido no § 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861.

Essa disposição autorizava o Governo a transferir os officiaes no primeiro posto de umas para outras armas, devendo o transferido, considerar-se, o mais moderno para a promoção ao posto immediato dos que alli se achassem.

Promovido Goulart a 7 de janeiro de 1890, ao posto de 1º tenente por serviços relevantes e a 17 de maio do mesmo anno a capitão por antiguidade, foi mandado aggregar á arma por haver representado contra essa promoção o então 1º tenente Augusto Maria Sisson.

Pela resolução tomada sobre parecer do Conselho Superior Militar, emitido em 28 de julho de 1890, foi deferida a reclamação de Sisson, passando Goulart a contar sua antiguidade de officia, que na arma de cavallaria era de 21 de maio de 1884; na de artilharia de 11 de fevereiro de 1889, data em que fora para esta transferido; e a de 1º tenente de 7 de janeiro de 1890, como Sisson.

Havendo concluido o peticionario, em 1890, na Escola Superior de Guerra, o curso de estado maior de 1ª classe do engenharia militar (ordem do dia sob n. 169, de 15 de fevereiro de 1891), e, si como aggregado interrompeu a contagem de antiguidade no posto de capitão, o mesmo se não deu na de 1º tenente, a qual continuou a contar até que lhe coubesse a do dito posto de capitão o, em taes condições não poderia ser prejudicado por quem na respectiva escala se achasse abaixo e, consequentemente, deveria ser, conjunctamente com seus collegas, dos quaes uns até mais modernos, como era então o 1º tenente Ovílio Abrantes, transferido para o estado maior em 1891.

Assim, este tribunal, tendo estudado a questão, opina pelo deferimento da pretensão do capitão Aristides de Oliveira Goulart, quanto á sua transferencia para o estado maior de 1ª classe, devendo essa transferencia ser contada da data em que obteve o referido tenente, hoje capitão Abrantes, e consequentemente antiguidade do posto de capitão quando lhe tocava, como resultante dessa mesma transferencia.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1901. — **Pereira Pinto.** — **Miranda Reis.** — **E. Barbosa.** — **O. Niemeyer.** — **O. Neto.** — **J. Thomas da Cantuária.**
Foi votado o Sr. ministro contra-almirante Guillobel.

Resolução

Como parece. — 6 de dezembro de 1901. — **Campos Salles.** — **Mallet.**

Dia 10

Ao Sr. Secretario da Camara dos Deputados remetendo, para que se, digne apresentar a mesma Camara, papeis em que o tenente do exercito Pedro Bueno Paes Leme, allegando achar-se no desembolso da quantia de 3.000\$, parte do premio em que foi estimado pela extincta Commissão Technica Militar Consultiva o seu invento relativo a um aparelho para limpeza e lubrificação do fusil mauser 7m/m, pede ao Congresso Nacional que se auxilie o Ministerio da Guerra com o credito daquella quantia, afim de occorrer ao pagamento a que se julga com direito.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das quantias:

De 1.516\$040 a *The Leopoldina Railway Company Limited* (aviso n. 1.042);

De 330\$910 a *Societe Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Bresil* (aviso n. 1.043);

De 160\$, sendo a Alfredo Estacio de Faria 74\$667 e a D. Maria José da Cruz Coelho Soares 85\$333 (aviso n. 1.014);

De 377\$600, sendo: a Hess & Huber 21\$100; a João de Souza Pimenta 120\$; a João José da Cruz Sobral 50\$; a Leuzinger & Comp. 158\$ e a Merino & Comp. 28\$500 (aviso n. 1.045).

Ao commandante da Escola Militar do Brazil permitindo ao alumno da mesma escola alferes-alumno Herminio Lyra da Silva gozar no Estado do Rio de Janeiro o periodo das ferias, si for approvado em todas as materias que estiver estudando e depois de terminados os trabalhos regulamentares. — Comunicou-se ao Estado-Maior do Exercito.

Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo mandando contar como tempo de serviço ao alumno Pedro Reginaldo Teixeira o periodo decorrido de 30 de abril de 1895 a 15 de março de 1899 em que esteve no exercito. — Comunicou-se ao Estado Maior do Exercito.

Ao Intendente Geral da Guerra mandando fornecer a enfermaria militar de Uruguayana, pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre, os artigos mencionados no pedido que se remette.

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Classificando os seguintes officiaes promovidos por decreto de 29 de novembro findo:

No 1º regimento de artilharia, o 1º tenente Bernardo José de Mello;

No 1º batalhão de engenharia, o 1º tenente Mario Alves Monteiro Tourinho;

No 3º regimento de cavallaria, o tenente Celso Freire.

Concedendo licença:

Ao 1º tenente do 4º batalhão de artilharia, addido ao 5º, José Francisco Netto, por 60 dias, para tratar de sua saúde no Estado de Minas Geraes;

A 8 praças e aos paisanos abaixo mencionados para no anno de 1902 se matriculem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares: cabo de esquadra José Maria Leal de Menezes, do 7º batalhão de infantaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, anspeçada Nicanor de Mello, do 26; soldados Carlos Gonçalves Vianna do 22ª desta arma e Hercilio Cardoso da Costa, do 3º batalhão de infan-

taria, e paisanos Alfredo Ribeiro Mendes, Euclides Loretti Ferreira, Eurico da Costa Carregal, Gastão Affonso Henrique, de Beaurépaire Rohan, José Dionysio Pires, José Maria de Castro Neves, Raul Gomes Vieira e Virgilio Augusto de Mello. — Comunicou-se ao commandante da dita escola.

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo: Benedicto Felismino o Octavio Carlos de Souza para prestarem com as respectivas turmas, no fim do corrente anno, este, exames de geometria e desenho de aquarella e aquelle de desenho de aquarella; Carlos Santiago e Gabriel Paiva de Sampaio, para, na época competente prestarem exames vagos, este, do 2º anno de francez e de desenho de aquarella e aquelle do 2º anno de portuguez, 2º anno de francez e de desenho de aquarella, conforme pedem.

Mandando: Declarar ao commandante do Asylo dos Invalidos da Patria que a licença concedida ao cabo de esquadra reformado do exercito Galdino Francisco dos Santos, incluído no dito asylo, para residir fóra do estabelecimento, é nos termos do requerimento que apresentou, isto é, continuando a perceber etapa a mulher do mesmo cabo de esquadra, a qual soffre de tuberculose pulmonar que a impede de residir alli;

Incluir no dito asylo o soldado reformado do exercito Manoel Antonio da Silva e transferir para o mesmo asylo o cabo de esquadra do 7º batalhão de infantaria João Florencio Damasceno, julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, permitindo-se ao primeiro residir no Estado das Alagoas e ao segundo fóra daquelle estabelecimento.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Comunicando achar-se esgotado o credito de 86.000\$ concedido a Direcção Geral de Engenharia para as obras de adaptação do edificio em que tem de funcionar a Intendencia Geral da Guerra e pedindo providencias para que de novo se distribua a quantia de 95.000\$, afim de attender ao pagamento dos operarios alli empregados.

Solicitando providencias para que: Seja paga a quantia de 9.538\$500 a Companhia Lloyd Brasileiro (aviso n. 1.048);

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Pará o credito da quantia de 14.434\$900 por conta do § 15—Material, consignações 23 e 33 do actual exercicio. — Fizeram-se as devidas communicações.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando: Apresentar ao director da Fabrica de Polvora da Estrella dos podreiros e dous carpinteiros para se incumbirem da execução dos concertos de que necessitam varias casas, depositos e officinas pertencentes a mesma fabrica e da construcção de algumas destas. — Comunicou-se aquelle director.

Fornecer a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo diversos postes de ferro fundido destinados a receber as lampadas de arco para a iluminação do estabelecimento. — Comunicou-se ao commandante da mesma escola.

Ao intendente geral da Guerra declarando que o arraçãoamento da força federal existente nas localidades abaixo mencionadas é fixado para o semestre vindouro da seguinte forma:

<i>Colônia Militar do Alto Uruguay</i>	
Etapa.....	1\$616
Extraordinarios.....	\$625
<i>Goyaz</i>	
Etapa.....	2\$447
Extraordinarios.....	2\$055

Fizeram-se as devidas communicações.

Ao commandante da Escola Militar do Brazil permitindo ao alumno 2º tenente Gustavo Lebon Regis, depois de approvado nos exames das materias que estudou durante o corrente anno, prestar exame vago da 3ª cadeira do 2º anno de curso especial, unica disciplina que lhe ficara faltando para completar o dito curso.

Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo licença:

Ao alferes pharmaceutico de 5ª classe Horacio Pereira de Santiago, por 90 dias, para tratar de sua saúde no Estado da Bahia;

Aos officiaes e a praça abaixo mencionados para em 1902 se matriculem na Escola Militar do Brazil, satisfeitas as exigencias regulamentares: Alferes Pedro Antunes de Alencar, do 25º batalhão de infantaria, prestando previamente, na forma do art. 124 do regulamento vigente, exame das materias que o fizeram incidir na disposição do art. 123 do mesmo regulamento; Antônio da Costa Soares, do 39º batalhão, uma vez approvado nas materias que lhe faltam para completar o curso preparatorio, para o que deverá prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exames vagos, na forma do art. 122 do regulamento vigente; alferes graduado Randolpho Gasgne, do referido corpo, prestando previamente exame vago de physica experimental; 2º sargento Honorio da Costa Maya, do 3º regimento de artilharia, devendo antes dos exames finais prestar exame vago da unica materia que lhe falta para completar o curso preparatorio, e bem assim de pratica correspondente; 2º tenente João Alves Guerra do 3º batalhão de artilharia, addido ao 2º batalhão de engenharia, e capitão Manoel Neco de Visgueiro, do 33º batalhão de infantaria. — Fizeram-se as devidas communicações.

Declarando sem offeito:

O aviso n. 2.525, de 2 do corrente, mandando servir até segunda ordem no 6º batalhão de artilharia o alferes do 8º regimento de cavallaria José de Figueiredo Mascarenhas, que deverá servir na mesma conformidade no 1º batalhão de artilharia; O aviso n. 2.495, de 27 de novembro ultimo, na parte que transferiu, por troca, para o 34º batalhão de infantaria o alferes do 16º Joaquim Celso Luiz Ribeiro.

Mandando: Averbar nos assentamentos do alferes reformado do exercito Francisco Jaborandy do Moraes o periodo decorrido de 25 do maio de 1886 a 14 de julho de 1887, em que serviu como enfermeiro-mór do Hospital Militar em Pernambuco.

Recolher aos corpos a que pertencem, em vista do que pede o commandante do 1º districto militar, os capitães Alipio Gominiano da Rocha e Francisco Serôa da Motta, e o 1º tenente Estanislão dos Santos Nunes, do 4º batalhão de artilharia, sendo este em janeiro proximo vindouro; o capitão Joaquim Gomes da Silva e o tenente Antonio Barroso de Souza Sobrinho, do 15º de infantaria, sendo este logo que termine a licença de seis mezes que obteve para tratar de sua saúde, e o capitão Praxedes Augusto de Araujo e Silva, do 26º, também de infantaria.

Continuar addidos ao 38º batalhão de infantaria, o capitão do 15º João Uchôa Rodrigues, até segunda ordem, por estar muito doente, e ao 16º o tenente do 15º Avelino Macambira Monte Flores por já ter tido beri-beri e não poder assim voltar ao Estado do Pará.

Submitter a inspecção de saúde o alferes do 36º batalhão de infantaria João Villalba da Rocha Pinto.

Servir no 18º batalhão de infantaria, por quatro mezes, o alferes do 11º Carlos Corte Rollim, em vista do estado de saúde de pessoa de sua família.

Permittindo ao alferes do 25º batalhão de infantaria Adolpho Lopes da Costa, a quem se concedeu licença para ir ao Estado do Espirito Santo, entrar no gozo da referida licença depois de extinta a epidemia da peste bubonica nesta Capital.

Transferindo:

Para o 5º regimento de artilharia o 2º tenente do 3º da mesma arma Francisco Jorge Pinheiro;

Para o 21º batalhão de infantaria o alferes do 19º Juvencio Zacharias Marques.

Requerimento despachado

Alferes Manoel Rufino da Rocha, preso respondendo a conselho de guerra, pedindo que se lhe conceda por menagem a capital do Estado do Maranhão.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 16 de dezembro de 1901

Requerimentos despachados

D. Maria Augusta de Figueiredo Aranha, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do engenheiro Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha, aposentado no cargo de 1º engenheiro da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Deferido.

D. Maria Cordeiro Clares, viuva de José Moreira Clares, desenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, fazendo igual pedido. — Compareça nesta directoria.

D. Arlinda Bocks da Silva, viuva de João de Deus e Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, idem, idem. — Como requer.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 14 do corrente, prorogou-se por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a contar de 29 de outubro proximo passado, a licença de 90 dias, concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao machinista de 3ª classe da mesma estrada Antonio José Rodrigues, para tratar de sua saúde.

—Por outras de 16 do corrente:

Prorogou-se por mais 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o ajudante de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João da Motta Macedo, para tratar de sua saúde;

Prorogou-se por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença de 90 dias, concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada Washington Peixoto Pereira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 13 de dezembro de 1901

Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o orçamento apresentado pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, na importancia de 5:518\$480, para, as obras de encanamento especial para a Bibliotheca Nacional afim de, em caso de incendio, poder-se evitar a destruição das riquezas alli encerradas.

—Recomendou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas, envie, com urgencia, as informações requisitadas sobre a reclamação da Prefeitura do Districto Federal contra as obras que estão sendo feitas pela mesma inspeção em dois predios ns. 223 e 225 da rua de S. Christovão, e para que diga ainda sobre nova reclamação da mesma Prefeitura contra os sítios que estão sendo levantados nos fundos dos ditos predios.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias para que, pelos meios legais, seja effectuada a cobrança judicial das contas, na importancia de 19:819\$778, de que são devedores Leite & Comp., arrendatarios do Hotel da Barra do Pirahy e do restaurante de Entre Rios.

Dia 16

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central das Alagoas ter sido autorizada a respectiva companhia a transferir da tabella 4 para a 4 A, das tarifas em vigor, os assucars turbinados de 1ª qualidade e a classificar na tabella seguinte o algodão, xarque, kerosene, bacalhão, e farinha de trigo, ora compreendidos nas tabellas 4 e 6 das mesmas tarifas.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Theroza Christina, em resposta á consulta feita pela respectiva companhia, sobre si aos herdeiros ou successores dos sesmeiros dos terrenos aproveitados pelo desvio da estrada cabe o direito de exigirem pagamento pelo que for necessario ao leito da mesma, que sendo o assumpto de caracter juridico, a companhia só deve submeter-se si a isso for compellida por sentença final.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 14 do corrente foram concedidos, para tratamento de saúde, 30 dias de licença a João Alípio Fernandes Leite, praticante dos Correios de S. Paulo.

Requerimentos despachados

James Mitchell, propondo fazer todo o serviço de installação e reformas de campainhas electricas — Aguarde oportunidade, á vista das informações.

Antero Carlos da Rocha, carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo certidão de tempo. — Deferido.

Virgilio Gomes da Silva Neto, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Ministerio das Relações Exteriores

Secção 3ª—N. 9 — Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 26 de outubro de 1901.

De conformidade com o art. 274 do nosso regulamento consular, tenho a honra, Sr. Ministro, de remetter-vos inclusos os mappas relativos ao commercio e navegação havido entre este porto e o Brazil, no 3º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — Dr. José M. de Moraes Barros, viceconsul.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, muito digno Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Bremen e os do Brazil, no 3º trimestre do anno de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	13.600	389	—
Total.....	7	13.600	389	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	12.009	343	1:079\$041
Total.....	6	12.009	343	1:079\$041

Vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 26 de outubro de 1901.—O vice-consul, Dr. José M. de Moraes Barros.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos provenientes do Brazil importados na praça de Bremen, durante o 3o trimestre de 1901

Alcotação de todos estes generos é feita por 1/2 kilo, valor em marcos e frações

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Assucar	Kilogrammas	Por 100 kilos	Kilos	Superior 39 pfenigs Ordinario 28 >	29 1/2 pfenigs 28 1/2 >	29 1/4 pfenigs 28 1/4 >
Baryta.....	>	Marcos 40	225	180 marcos por 100 kilos	175 marcos por 100 kilos	175 marcos por 100 kilos
Borracha.....	>	Livre	12.423	60 >	70 >	60 >
Cacão.....	>	Marcos 35	3.448	Gude average 27 7/8	27 3/4 >	28 %
Café.....	>	40	77.760	11 1/2 marcos por 100 kilos	11 1/2 marcos por 100 kilos	11 1/2 bis 13 >
Chifres.....	>	Livre	832.860	Salgados e secos 68 1/2 por 1/2 kilo	69 a 70 pf. por 1/2 kilo	69 a 70 por 1/2 kilo
Couros.....	>	>	1.434	Verdes 46 a 47	46 a 47 >	46 a 47 >
Diversos	>	7 1/2 marcos	226.760	—	—	—
Farinha.....	>	4	1.171	S. Felix, pat. e flor 60 a 70	Os preços deste artigo para os mezes de agosto e setembro regularam com os de julho. O negocio deste artigo achando-se completamente paralizado é difficil dar cotações exactas. Em consequencia de noticias favoraveis da safra vindoura da Bahia, os preços teem baixado constantemente desde o verão.	—
Fumo.....	>	Marcos 85	7.378.700	1a em 50 2a > 455 3a > 40 Folhas soltas > 40 3a (refugos) > 30 Cachoeira P. F. pat. e flor 50 a 60 1a > 45 2a > 38 3a ref. 25 a 30 Santo Antonio de Jesus ref. 50 a 60 Alagoinhas ref. 35 Cruz das Almas 56 a 60	—	—
Garrafas de gutta-percha.....	>	40	3.600	—	—	—
Impressos.....	>	Livre	200	—	—	—
Metaes velhos.....	>	1 marco	1.850	—	—	—
Plantas secas.....	>	Livre	4.000	—	—	—
Raizes medicinaes.....	>	>	132	—	—	—
Sementes de algodão.....	>	>	372.840	—	—	—
Utensilios domesticos.....	>	20 marcos	1.600	—	—	—
			8.919.007			

Vice-consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 26 de outubro de 1901. — Dr. José M. de Moraes Barros, vice-consul.

N. 3 — Quantidade e valor das mercadorias importadas de Bremen para o Brazil, no 3º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MARCOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MARCOS
Acido acetico.....	Kilog.		7.443	3.267.—	Transporte	Kilog.			
Dito dito glacial.....	»		780	554.65	Instrumentos diversos....	»		27	69.85
Aço em obra.....	»		2.328	6.614.50	Ditos de musica.....	»		202	1.680.—
Algodão antiseptico.....	»		251	380.—	Kerosene.....	»		280	300.—
Alpista.....	»		6.000	1.099.—	Lacre.....	»		35	25.—
Anis.....	»		1.209	620.—	Lamparinas.....	»		776	1.055.—
Apparelhos photographicos.	»		15	400.—	Lampeões.....	»		80	46.—
Arames.....	»		139.388	31.309.—	Lapis.....	»		840	1.136.35
Ditos esfarpados.....	»		87.660	13.139.90	Latão em obra.....	»		3.003	11.829.15
Ardosias.....	»		1.529	351.—	Leite condensado.....	»		706	448.80
Armações para guarda-chu-	»				Letras para impressos....	»		499	1.101.25
va.....	»		256	630.95	Linolennes.....	»		350	370.—
Arroz.....	»		1.273.920	287.983.40	Livros.....	»		182	388.75
Bacalhão.....	»		6.900	3.800.—	Ditos de commercio.....	»		404	938.40
Balanças.....	»		664	1.191.05	Louças.....	»		19.253	5.497.15
Bandagens chirurgicas.....	»		440	751.—	Machinas diversas.....	»		1.952	3.097.70
Baralhos.....	»		421	2.370.—	Ditas de costura.....	»		7.698	9.586.60
Barbantes.....	»		92	133.45	Madeiras.....	»		224	140.—
Baryta.....	»		1.778	145.—	Manteiga.....	»		12.997	25.760.50
Batoques de madeira.....	»		723	464.90	Massos de palha.....	»		2.125	258.75
Bicarbonato de soda.....	»		2.735	389.80	Materiaes chimicos.....	»		1.100	3.225.40
Bonecas.....	»		198	280.—	M-taes em obra.....	»		3.275	11.030.20
Brinquedos.....	»		4.740	5.645.—	Moveis.....	»		9.673	11.234.35
Cabos.....	»		2.203	5.258.60	Noz moscada.....	»		27	37.50
Caixas para phosphoros....	»		97.037	35.034.50	Obras de borracha.....	»		807	3.073.70
Camphora.....	»		206	715.—	Ditas de ferro esmaltado..	»		619	318.75
Canarios (aves).....	»		220	3.500.—	Ditas de madeira.....	»		1.066	5.740.95
Canetas.....	»		38	135.75	Ditas de porcellana.....	»		674	1.099.95
Capsulas para garrafas....	»		48	34.80	Ditas de vidro.....	»		22.149	14.057.30
Cestas de vime.....	»		274	737.15	Oleos.....	»		1.990	199.15
Cevada.....	»		152.325	44.458.—	Parnos encerrados.....	»		171	240.—
Chá.....	»		410	826.50	Papeis.....	»		131.328	57.449.90
Chapas de metal.....	»		51	600.—	Papelão.....	»		24.730	9.808.—
Chouriços.....	»		168	320.—	Parafina.....	»		3.706	3.096.65
Chumbo.....	»		129	205.—	Pentes.....	»		228	1.160.—
Cimento.....	»		2.661.690	91.351.35	Pertences para chapéos...	»		157	1.540.35
Cobres em obra.....	»		572	2.558.—	Ditos de machinas.....	»		98	240.10
Colla de peixe.....	»		137	2.150.—	Phosphoros.....	»		11.626	2.080.—
Conservas.....	»		314	384.60	Pianos.....	»		740	1.650.—
Cordas de canhamo.....	»		5.481	4.653.30	Pimentas.....	»		1.485	1.814.80
Ditas de côco.....	»		203	96.45	Pinceis.....	»		176	1.003.85
Ditas para instrumentos....	»		26	102.50	Planchas de madeira.....	»		169.509	12.621.—
Correames para machinas..	»		76	274.95	Polvilho.....	»		2.040	700.—
Couros.....	»		5.460	66.723.50	Pregos.....	»		217	155.—
Couros em obra.....	»		779	4.839.15	Preensas para fumo.....	»		1.000	975.—
Drogas.....	»		22.924	18.624.95	Presuntos.....	»		25	50.—
Encandescentes.....	»		177	144.90	Queijos.....	»		99	127.45
Escovas.....	»		100	126.55	Quinquilharias.....	»		1.039	1.630.—
Especiarias.....	»		608	470.—	Remos.....	»		346	445.05
Espelhos.....	»		843	1.031.55	Rolhas (cortiças).....	»		11.008	25.771.45
Estanho.....	»		682	1.542.75	Sabão.....	»		400	192.—
Esteiras.....	»		929	1.361.—	Sal de Glauber.....	»		195.929	13.595.—
Farinha de aveia.....	»		383	175.—	Sementes.....	»		75	17.10
Dita de trigo.....	»		1.000	1.530.—	Soda caustica.....	»		1.787	455.—
Feltro.....	»		357	1.365.—	Tecidos de algodão.....	»		21.276	67.892.65
Ferragens.....	»		114.946	28.392.40	Ditos de lã.....	»		675	2.727.85
Fumo.....	»		649	2.070.—	Ditos de linho.....	»		348	1.069.15
Garrafas vazias.....	»		7.367	3.058.35	Ditos de seda.....	»		541	11.395.10
Gesso.....	»		89	521.—	Thermometros.....	»		21	40.50
Grades de ferro.....	»		825	460.—	Tiras de madeira.....	»		241.069	49.330.—
Gravatas.....	»		64	288.—	Tubos de canhamo.....	»			
Gualdrapos de feltro.....	»		742	2.237.50	Utensilios para cerveja-	»		34	76.60
Guarda-chuvas.....	»		50	988.—	ria.....	»		325	508.40
Guarnições de papel para	»				Ditos de cozinha.....	»		381	327.35
caixões.....	»		179	591.20	Vermelhão.....	»		630	155.80
Impressos.....	»		18	23.55	Vinho.....	»		5.188	3.045.—
					Zinco em obra.....	»		225	400.—
Somma para transporte.....					Total.....			5.541.889	1.079.041.—

Mappa n. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no porto de Bremen, no 3º trimestre e de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
Sobre a França por fs. 100.....	81.04	81.08	80.96
Sobre a Inglaterra por £ 100.....	2041.365	2044.510	2041.460

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	3.5	3.5	3.64
» de Bremen.....	3.5	3.5	3.64
Na praça.....	3.250	2.691	2.937

PREÇO DO FRETE DAS EMBARCAÇÕES EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO

DESTINOS	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE
Pernambuco.....	Marcos 50	Marcos 40	Marcos 30
Bahia.....	» 55	» 45	» 35
Rio de Janeiro.....	» 50	» 40	» 30
Santos.....	» 50	» 40	» 30
Transito—Via Rio de Janeiro a S. Francisco do Sul, Antonina, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul.....	» 40	» 30	» 25
Porto Alegre e Pelotas.....	» 50	» 40	» 35

Pertencem á 1ª classe, os veludos de seda, sedã mesclada e outras fazendas finas; á 2ª classe pertencem as fazendas de lã, linho e algodão, artigos de couro, e em geral os artigos não mencionados nas classes 1ª e 3ª; á 3ª classe pertence: o ferro bruto, ferro e aço em barras, em folhas, arames e cimento e carvão em saccoes.

Para volumes de um peso determinado e pertencentes de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos o frete é tratado em separado.

O frete entende-se em metro cubico ou por 1.000 kilos, á escolha da companhia.

Nenhum conhecimento será assignado, cujo valor for menor de 20 marcos e em transito 44 marcos.

O frete de pacotes para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos é de 10 réis por decimetro-cubico, valor minimo, 3 marcos por um pacote. Para pacotes em transito para outros portos do sul 30 francos, e o preco minimo por pacote, é de 10 marcos.

Vice-consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 26 de outubro de 1901. — O vice-consul, José M. de Moraes Barros.

Secção 3ª — N. 6 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Glasgow, 22 de outubro de 1901.

Senhor Ministro — Com os inclusos mappas, de ns. 1 a 4, que vos mostrarão o movimento commercial e o da navegação entre os portos deste districto consular de Glasgow e os do Brazil, tenho a honra de vos apresentar este relatório, concernente ao 2º quartel de 1901.

INFORMAÇÕES COMMERCIAES — Dos portos de Leith e Dundee não sahio, nesse dicto quartel, embarcação alguma; quantas partiram para o Brazil, foram todas de Glasgow, em numero de 10, representando uma arqueação de 22.176 toneladas, com uma equipagem de 360, incluindo os capitães. Dessas 10 embarcações só uma era brasileira, e, á excepção do pequeno vapor *Cidade de Santos*, que, em lastro, seguiu para Belém, os portos, a que as nove outras se dirigiram, foram Bahia, Rio de Janeiro, e Santos, cumprindo notar, que algumas levaram parte da carga, com transbordo e destino á Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

No tocante a importação, de origem brasileira, continuou a ser nulla neste districto consular, mantendo-se as mesmas causas, que tenho assignalado em anteriores relatórios, e para as quaes não vejo remedio. A Escocia basta-se a si mesma, e o de que precisa, prefere importar das britannicas possessões, que formam o Reino-Unido (Canadá, Australia, India, etc.), ou do continente europeu, pela in-

tuitiva razão da rapidez das remessas e maior vantagem do frete e transporte.

Quanto ao principal producto do Brazil, o café, é esta bebida pouco usada na Escocia, onde impera o chá. Tenho feito, em beneficio do dicto producto, a propaganda, que posso, e disso poderia dar testemunho o Sr. Gabriel Motta, que em Londres montou uma fabrica de torrefacção: immediatamente pedi-lhe circulares e as espalhei por quantos se apresentavam neste consulado.

A exportação, nesse 2º quartel de 1901, augmentou, dando, sobre o anterior quartel, uma differença de £ 9.699 e 11 shillings a mais, para o valor das mercadorias, que elevou-se a 43.901, um shilling e sete dinheiros. Contribuiu em larga escala para esse augmento a exportação de carvão, que, só ella, representou o valor de quasi £ 11.000. Quanto aos outros artigos exportados, continuaram a ser os do costume, isto é, manufacturas de algodão e manufacturas de ferro e de aço. Embora importante, não offerece muita variedade a exportação da Escocia para o Brazil, reduzindo-se precipitadamente a algodões, machinas e carvão.

RECEITA E SALDO — A receita total do districto consular de Glasgow foi, no 2º quartel de 1901, de £ 1.737.280 = £ 195.—8—10 3/4, isto é, 39\$880 a mais, em comparação com o anterior quartel, evidenciando, que nem sempre o grande augmento do valor da exportação guarda paralelo com a renda consular. Pagas as despesas

autorizadas, foi remetido ao Sr. Delegado do Thesouro Federal em Londres o saldo total de 443s642 = £ 49.— 18 shillings, sete dinheiros.

COMMANDANTE ANTÃO — A 25 de maio de 1901, falleceu nesta cidade de Glasgow o ex-1º tenente da Armada, o Sr. Antão Corrêa da Silva, que commandava o paquete *Brazil*, propriedade do Lloyd Brasileiro. Já vos remetti especial relatório sobre este triste acontecimento e já tive a vossa resposta, de que o haviéis recebido.

VICE-CONSULADO DE LEITH — Depois de muitos annos de serviço, na qualidade de vice-consul do Brazil em Leith, pediu insistentemente a sua exoneração o Sr. Edward G. Buchanan. Tendo-a concedido, nomeei interinamente vice-consul quem servia de agente commercial, também a muitos annos, o Sr. David William Stevenson, e, por proposta deste, o Sr. James Chalmers, para agente commercial. Taes nomeações interinas estão seguindo os seus tramites regulamentares, para se tornarem effectivas.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE GLASGOW — A 2 de maio do corrente, abriu-se, nesta cidade, a respectiva Exposição Internacional, que tem sido um verdadeiro successo. Nos dias de mais fraca frequencia de visitantes, descom estes de 40 a 50 mil, e nos melhores sobem de 130 a 150 mil. Foi por ter previsto este esplendido resultado, que, nos meus relatórios anteriores, tanto lastimei, que o Brazil não houvesse aqui exposto, ao menos os seus principaes productos de exportação, a começar pelo nosso café, que de facto não é devidamente conhecido nesta rica Escossia.

O PAQUETE NACIONAL « BRAZIL » — Completamente concertado, já voltou ao Rio de Janeiro e sob o commando do Sr. 1º Tenente Bernardo Silveira de Miranda, o paquete nacional *Brazil*, que nesta cidade esteve durante quasi um anno.

E' o que de maior importancia tenho a vos relatar, quanto ao 2º quartel de 1901, apresento-vos os meus protestos de estima e alta consideração.

Saude e fraternidade. — Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Secção 3ª — N. 7 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Glasgow, 22 de outubro de 1901.

Senhor Ministro — Com os inclusos mappas, de ns. 1 a 4, que vos mostrarão o movimento commercial e o da navegação entre os portos deste districto consular de Glasgow e os do Brazil, tenho a honra de vos apresentar este relatório, concernente ao 3º quartel de 1901.

INFORMAÇÕES COMMERCIAES — Do porto de Dundee não sahiu, para o Brazil, e nesse dito 3º quartel, embarcação alguma; dos portos, porém, de Leith e de Glasgow partiram 14, sendo 11 deste e tres daquelle, representando uma arqueação total de 31.016 toneladas, com uma equipagem de 434.

Dos 11 navios, de Glasgow, um era belga e 10 britannicos; dos de Leith, um, hollandez e dous, britannics. Os brasileiros portos de desembarque foram Bahia, Rio de Janeiro e Santos, excepção feita da barca hollandeza *Johanna Frederika*, que seguiu para o Rio Grande do Sul.

A importação continuou a ser nulla. A minha observação, de mais de tres annos, só poudé até hoje verificar a chegada de dous navios, vindos do Brazil, com o carregamento de ferro velho. Afora

esses, só navios nacionaes, que aportam em lastro, e simplesmente vieram a concerto, como succedeu aos vapores *Itapeva*, *Itaiaya* e *Brazil*.

Quanto á exportação ainda foi mais importante, que a do anterior quartel, tendo para isso largamente contribuido o embarque de numerosas e diversas machinas, mandadas de Glasgow, e que só ellas (pondo de parte machinas de costura) representam o valor de £ 63.781. — 13 shillings e 10 dinheiros, e quando a exportação total attingiu a £ 97.879. — 17 shillings e cinco dinheiros. Desta ultima somma total do valor das mercadorias exportadas pertence á exportação por parte de Glasgow a parcella £ 91.120. — 17 shillings e cinco dinheiros, e por parte Leith o restante, isto é, £ 6.759.

Foi menor a exportação de carvão, tendo descido a £ 7.278 — sete shillings e tres dinheiros, e quando no anterior quartel se elevava a £ 13.784. — 18 shillings e 11 dinheiros. Os outros artigos de habitual exportação (algodão, canos, couros e objectos de ferro e de aço) não soffreram sensivel differença, cumprindo notar, que os exportadores são quasi sempre os mesmos, em estreitas relações commerciaes com antigas casas britannicas, estabelecidas no Brazil.

RECEITA E SALDO — A receita total do districto consular de Glasgow foi, no 3º quartel de 1901, de 1.649s830 = £ 185. 12 shillings e um e um quarto dinheiros, tendo, pois, se realisado a differença de 87s450, para menos, em comparação com o anterior quartel, o que veio mostrar que a renda consular não obedece á importancia da exportação (que nesse terceiro quartel foi extraordinaria) e nem a intensidade de maior trabalho.

Pagas as despesas autorizadas, foi no devido tempo remetido ao Sr. Delegado do Thesouro Federal em Londres o saldo total de 399s917 = £ 44.19 shillings e 10 dinheiros.

FACTURAS CONSULARES — Tem continuado a ser feito com a maior regularidade o serviço de visamento das facturas consulares, no mesmo dia em que apparecem, tendo sido, sem demora, remetidas as 2ªs vias das mesmas ao Sr. Director do serviço de Estatística Commercial.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE GLASGOW — Tem continuado aberta a grande exposição internacional de Glasgow. Até o fim do 3º quartel de 1901, as entradas de visitantes se elevaram por tal modo, que muito pouco faltara para chegarem a nove milhões; pelo que, se pôde imaginar, que foi pena, que o Brazil não pudesse ter mandado expor os seus principaes productos de exportação, a ver si na Escossia ia preparando condições de futura demanda para os mesmos.

VISITANTES — Tem apparecido alguns brasileiros a visitar esta cidade de Glasgow e a sua dita exposição. Aparentei, entre elles, o distincto professor da nossa Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Agostinho José de Souza Lima.

VICE-CONSULADO DE LEITH — Já remetti, pelos transmites regulamentares as propostas para vice-consul e para agente commercial em Leith, e bem assim as respectivas assignaturas dos prepostos, cumprindo-me informar, que todo o serviço vice-consular tem sido feito, sem interrupção e com zelo, pelo Sr. D. W. Stevenson.

E' o que de mais importante vos posso relatar, quanto ao 3º quartel de 1901, apresentando-vos os meus protestos de estima e alta consideração.

Saude e fraternidade. — Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murinho e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos e João Pedro, com causa participada; Ribeiro de Almeida, por se achar no gozo de licença e André Cavalcante, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.640 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Alberto Torres; paciente Manoel Romero. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 21 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz, á disposição de quem elle se acha, unanimemente.

N. 1.644 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; pacientes, Guilherme West e outros. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 4 de janeiro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Estado da Bahia. O Sr. Macedo Soares concedia a ordem dispensando o comparecimento dos pacientes.

N. 1.639 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; paciente, José Joaquim. — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, reiterando-se a exigencia dos esclarecimentos ainda não prestados pelo juiz da 15ª Pretoria, unanimemente.

Appellações civis

N. 632 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro B. de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; 1º appellante, Joaquim da Silva Tavares; 2º appellante, a Fazenda Nacional. (Continuação do julgamento adiado na ultima sessão.)

Não vencendo a preliminar de não se conhecer da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. B. de Pereira Franco, Piza e Almeida e Alberto Torres, foi confirmada em parte a sentença appellada, votando neste sentido o Sr. H. do Espirito Santo, e pela confirmação da sentença *in totum* os Srs. B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Alberto Torres e João Barbalho; e pela reforma da sentença, para ser julgada improcedente a acção, os Srs. Macedo Soares, Manoel Murinho, Americo Lobo e Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

N. 626 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Alberto Torres; revisores, os Srs. ministros B. de Pereira Franco e Piza,

e Almeida; peticionarios, André Leon de Padua Fleury.— Foi reformada a sentença do Supremo Tribunal Militar para ser imposta ao peticionario a pena do grão maximo, paragrapho unico do art. 147 do Código Penal da Armada; contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, João Barbalho, H. do Espirito Santo e Bernardino Ferreira, que confirmavam a mesma sentença.

N. 585—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. ministros H. do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, Norberto Bonifacio.— Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que a reformava para absolver o peticionario. Os Srs. Americo Lobo e B. de Pereira Franco desclassificavam o crime, julgando o réo incurso no § 2º do art. 294 do Código Penal; o Sr. Macedo Soares impunha a pena do grão médio do artigo em que foi julgado o réo incurso.

N. 545—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. ministros H. do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, Pedro Ferreira do Nascimento.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 564—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. ministros H. do Espirito Santo e Americo Lobo; requerentes, Honorato José Fernandes e sua mulher Maria José da Conceição.— Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Macedo Soares, que a confirmavam quanto ao primeiro peticionario e a reformavam quanto á segunda, para julgar a incurso nas penas da cumplicidade do crime por que foi condemnada.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 755 — S. Paulo — Appellante, Eurico Maggy; appellados, Frazão & Comp.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 726—Rio Grando do Sul—Appellante, Antonio Nunes Ribeiro Magalhães; appellada, a Fazenda Nacional.—Em substituição, ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 756—Ceará — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Justo Bassi & Irmãos.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 270—S. Paulo—Recorrente, Dr. Ernesto Torres Cotrim, como tutor nato de seus filhos menores; recorrida, a Companhia Agricola do Ribeirão Preto.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações civeis

- N. 598—Ao Sr. ministro João Barbalho.
- N. 628—Ao Sr. ministro Alberto Torres.
- N. 716—Ao Sr. ministro João Pedro.
- N. 736—Ao Sr. ministro João Pedro.
- N. 712—Ao Sr. ministro Macedo Soares.
- N. 726—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisão crime

N. 622—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 211—Ao Sr. ministro João Barbalho. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 16 de dezembro de 1901

Appellações civeis

N. 671—Appellante, a Fazenda do Estado das Alagoas; appellados, desembargador Luiz Monteiro de Amorim Lima e outros.— (Só em data de ante-hontem me vieram os autos, com esse termo de vista atrazadissimo, que me constitue na fastidiosa necessidade de estar a fazer declarações, que a secretaria, si melhor conhecesse o seu officio, me pouparia, certificando que deixára de me mandar os autos por falta de preparo e, logo que este foi pago, abrindo-me novo termo de vista na data em que effectivamente a tive).

Preliminarmente, o feito correu em juizo incompetente e por isso deve ser annullado desde a petição inicial: 1º, porque, para verificar-se a competencia estatuida na Constituição, art. 60, lettra a, mister seria que a acção se fundasse directa e immediatamente na Constituição, e aqui, entre ella e o facto, de que se pede annullação, interveiu uma lei estadual, a n. 70, de 24 de maio de 1895; 2º, porque o caso vortente é, nem mais nem menos, o do art. 59, § 1º, lettra b, da Constituição, isto é, da indisputavel competencia das justicas locais.

De meretis, entendo que o governo das Alagoas, procedendo de accordo com a lei do Estado, que podia soberanamente organizar a respectiva magistratura (Constituição, art. 63), não lesou direito algum dos appellados.

Assim, si não prevalecer a preliminar, opino pelo provimento da appellação para, com reforma da setença, ser julgada improcedente a acção e condemnados nas custas os autores ora appellados.

Em tempo, noto que não estão selladas, como cumpria, as duas ultimas folhas dos autos.

N. 690—Appellante, a mesma Fazenda; appellado, Dr. Benjamin Pereira do Carmo.—O mesmo parecer, *mutatis mutandis*, por ser a especie identica á da appellação n. 671.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 16 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.398 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; aggravante, Miguella Innes; aggravado, Antonio Jose Pereira.— Não tomaram conhecimento do aggravamento por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.452 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, J. Silva & Martins; aggravados, Ferreira Almeida & Comp.—Deram provimento ao aggravamento para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido da cessão de concordata e consequente fallencia, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Salvador Moniz, e G. Cintra, que negavam provimento. Para lavrar o accórdão foi o Sr. desembargador L. Drummond nomeado relator *ad-hoc*.

Appellações civeis

N. 2.392 — Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; appellante, João da Silva Fernandes, curador do interdito Pedro Brazil Nogueira, por seu curador *ad hoc* — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.402 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellantes, Joaquim José Valentim de Almeida e outros; appellados, D. Feliciano Amelia do Rego e outros — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.409 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro; appellada, D. Emilia Josepha Pereira de Araujo Menezes — Deram provimento á appellação para annullar todo o processado, unanimemente.

N. 2.492 — Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Leão Amzalack e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação commercial

N. 2.465 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellantes, D. Joaquina da Silva Palmeira e outros; appellado, Firmiano Manoel de Pinna.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, receber os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.206 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.282, 2.346 e 2.483 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.638 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.281, 2.309, 2.388, 2.461, 2.215, 2.463 e 2.363 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

Appellações civeis

N. 2.332, 2.366, 2.464 e 2.419 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.472 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.460 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.442 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.420, 2.359 e 2.378 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

Embargos remettidos

N. 2.470 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.263 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

N. 1.750, 1.856 e 2.443.

Appellação civil

N. 2.477.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Presiden e deste tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 851, da Imprensa Nacional, do 9 do corrente, pagamento de 83:425\$729, da folha

do pessoal amovível, relativa ao mez de novembro ultimo;

N.º 90, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 30 de novembro, idem de 981\$, da fêria do pessoal empregado nas obras co caes Del-Vecchio e doca Floriano Peixoto, durante o mez de novembro ultimo.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Curso fundamental — Desenho de cartas geodasicas e mecanismos — (Regulamento de 1901). Approvados: plenamente, Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti, Humberto Saboya de Albuquerque e Manoel de Avila Goulart.

Desenho topographico — Approvados: com distincção, Manoel Amoroso Costa e Fernando Martins Pereira e Souza; plenamente, Joaquim Silverio Castro Barbosa Junior, Oscar Caminha, Eduardo Fortunato Hasselmann e Manoel Bastos Tigre.

Curso de engenheiros geographos — Desenho de cartas geographicas — Não compareceu o chamado.

Curso de engenharia civil — Economia politica — Approvados: plenamente, Domingos Alves Mathews; simplesmente, Miguel Furtado Bacellar e Antonio de Castro Pereira Rogo. Houve um reprovado.

Externato do Gymnasio Nacional — Effectuam-se hoje, ás 10 horas da manhã, as seguintes provas escriptas: 1º anno: francez e geographia; 2º anno: portuguez e ingloz; 3º anno: mathematica e latin; 4º anno: mathematica; 5º anno: litteratura e grego; 6º anno: historia do Brazil e logica.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ilabira*, para Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento do encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de novembro de 1901.

Posto de observação — Estabelecimento Naval de Itaquí.

LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.

ÉPOCAS	Horas locais	Dias	EVAPORAÇÃO E SOMBRA		NUVENS		CHUVA CAHIDA		VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO		IDADE DO SOL		IDADE DA LUA		ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTEREDENTES
			m/m		Especie	Quantidade	m/m		Direcção	Força	b m		d		d		
	11	11	4.9		K. CK	3	—		ENE	6	b		11.49		0.18		Tempo bom.
	12	12	3.6		..	10	40.00		ESE	6	m		12.49		1.18		Tempo máo. No dia 11 á tarde começou a encobrir-se o tempo, tendo caído chuva á noite, que se prolongou até o meio-dia, acompanhada de relâmpagos e trovões.
	13	13	2.5		..	0	7.50		SE	4	bm		13.49		2.18		Tempo máo do meio-dia ás 2 h. 30 m. p. de 12, em que choveu e em seguida bom tempo.
	14	14	4.7		K. CK	5	—		SE	1	b		14.49		3.18		Tempo bom.
	15	15	4.8		CK	4	—		SE	6	b		15.49		4.18		Tempo bom.
	16	16	5.4		..	0	—		E	6	b		16.49		5.18		Tempo muito bom.
	17	17	6.4		..	0	—		ENE	6	cl		17.49		6.18		Tempo muito bom.
	18	18	7.0		K. CK	4	—		ENE	5	b		18.49		7.18		Tempo bom.
	19	19	6.0		CK	3	7.80		SE	5	i		19.49		8.18		Tempo variavel, tendo cahido chuva de manhã acompanhada de vento regular de SE.
	20	20	5.4		C. CK	3	—		S	6	cl		20.49		9.18		Tempo claro.

Médias.... 5.07

total.... 53.30

5.1

O observador, Heracito Belfort Gomes de Sousa, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de dezembro de 1901 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	754.75	19.0	16.03	98.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	755.62	19.2	16.07	97.0	WSW	2	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9 a..	756.64	21.9	16.74	86.0	N	3	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	1/2 d..	757.03	21.9	15.37	78.5	SSE	1	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	3 p..	754.91	19.7	16.88	94.0	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p..	757.62	19.6	15.02	88.4	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p..	758.49	19.4	15.31	91.0	SE	4	Incerto	Nev. tenue baixo	10	21.9	22.7	19.0	—	1.92
	1/2 n..	758.20	19.8	15.06	82.0	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9 40 a.	758.20	29.4	24.57	80.8	E	4	Bom	Nevoeiro tenue	..	4	—	30.4	25.2	—
Aracajú.....	9 32 a.	759.90	27.2	19.83	73.8	NE	6	Bom	Nevoeiro tenue	..	9	—	28.2	24.4	—
Florianopolis..	8 46 a.	762.70	18.0	13.07	85.0	Calma	0	Muito bom	—	..	1	—	21.5	19.0	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.50	20.8	10.91	59.2	NNE	1	Incerto	—	..	5	—	22.0	14.4	—

Ocorrências

Na Capital, ás 10^h 20^m a. e ás 2^h 25^m p., chuveiou. De 3^h p. até depois de 9^h p. cahiram chuviscos a intervallos.
Errata—A direcção do vento ás 9^h a. do dia 13 de dezembro foi WSW e não WNW como foi impressa.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Vagas	Claro
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Melo encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Melo encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SW	Bafagem	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	—	S	Muito fraco	—	Variavel
Pararaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNW	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Melo encoberto	Bom	—	NNE	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Bom

OCCORRÊNCIAS

Em Fortaleza choveu na manhã de hontem.
 Na Victoria choveu torrencial ente na tarde de hontem, tendo antes relampejado e trovejado.
 Em Santos chuveiou a intervallos durante todo o dia e a noite de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorológico — Dia 14 do dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	750.1	22.3	19.4	97	5.0	ENE	1.0	C			
4 h. m....	749.1	22.5	19.7	96	5.8	NW	1.0	CNN			
7 h. m....	751.0	23.0	18.5	88	15.0	NW	1.0	CK. KN. N			
10 h. m....	753.3	20.2	15.6	89	4.0	SEW	1.0	CK. KN. N			
1 h. t....	752.7	20.7	17.3	95	3.3	NW	1.0	KN. N			
4 h. t....	753.0	20.2	16.3	88	3.3	SE	1.0	KN. N			
7 h. t....	751.1	20.6	14.9	82	2.7	S	1.0	N. KN			
10 h. m....	755.5	19.3	14.7	88	1.0	NNW	1.0	N			
Médias.....	752.35	21.10	17.05	90.4	5.0	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo 4 h. tarde, 23°3, mínimo 7 h. manhã, 19°3.—Ozone: ás 7 h. da manhã, 4; ás 7 h. da noite, 3.
Evaporação em 24 horas. 0^m/m,9.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 35^m/m; ás 7 h. da noite, 19^m/m,83. Total em 24 horas, 54^m/m,83.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorológico — Dia 15 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.1	19.3	15.9	95	1.0	ESE	1.0	N			
4 h. m....	755.2	19.0	15.4	94	3.0	NW	1.0	N			
7 h. m....	756.6	20.1	16.0	92	1.0	NW	1.0	KN			
10 h. m....	757.7	23.6	17.1	79	2.5	ENE	1.0	CK. KN			
1 h. t....	757.6	21.5	14.8	77	2.0	SE	1.0	CK. K			
4 h. t....	756.8	19.6	14.9	87	12.5	SE	1.0	KN. N			
7 h. t....	758.8	19.2	14.7	88	10.0	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	759.9	19.8	15.2	89	6.6	ENE	1.0	KN. N			
Médios ...	757.21	20.26	15.50	87.6	4.8	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo, 4 h. da tarde, 24°7; mínimo, 7 h. da manhã, 18°6.—Ozone: 7 h. da manhã, 2.
Evaporação em 24 horas. 1^m/m,5.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 3^m/m,39, 7 h. da noite, 1^m/m,32. Total em 24 horas, 4^m/m,71.
Horas de insolação (heliographo) 2 h. 12 m.

Obituario — Sepultaram-se no dia 8 |
de dezembro 34 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso..... 1
Febres diversas..... 1
Variola..... 7
Outras causas..... 25

Nacionais..... 27
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 19
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 23
Menores de 12 annos..... 11

— No dia 9:

Febre amarella..... 1
Variola..... 7
Outras causas..... 42

Nacionais..... 33
Estrangeiros..... 14

50

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 23

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 21

Indigentes..... 14
— No dia 10:

Accesso pernicioso..... 2
Accesso pernicioso..... 1
Variola..... 5
Outras causas..... 49

Nacionais..... 57
Estrangeiros..... 47

Do sexo masculino..... 30
Do sexo feminino..... 27

Maiores de 12 annos..... 39
Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 25

Abastecimento de agua—Ex-
tracto dos boletins diarios dos engenheiros
dos districtos da Inspecção Geral das Obras
Publicas relativos ao abastecimento de agua:

No dia 26 de setembro de 1901 :

Tinguá e Commercio..... 66.963.000
Maracanã e afluentes..... 20.901.000
Macacos e Cabeça..... 28.593.000
Carioca e Morro do Inglez..... 19.582.000
Andarahy e Tres Rios..... 9.611.000
Além das outras derivações an-
tes do Pedregulho, o reser-
vatorio de S. Christovão re-
cebeu..... 3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.086.000

— No dia 27:

Tinguá e Commercio..... 63.891.000
Maracanã e afluentes..... 21.500.000
Macacos e Cabeça..... 28.543.000
Carioca e Morro do Inglez..... 12.968.000
Andarahy e Tres Rios..... 9.188.000
Além das outras derivações an-
tes do Pedregulho, o re-
servatorio de S. Christovão
recebeu..... 3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.078.000

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas pelo porto de Santos, durante o mez de novembro de 1901, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos de todos os direitos

DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	DIREITOS				GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAIS	
	Valor official	Papel	Ouro		Valor official	Expediente	Adicional	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1.ª Animas vivos e dessecados.....	9.220\$000	78\$250	261\$750		270\$000	27\$000	2\$700		
2.ª Cabellos, pellos e pennas.....	27.807\$384	5.992\$955	4.991\$314						
3.ª Pelles e couros.....	74.327\$330	47.518\$923	4.815\$865						
4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.....	402.954\$798	124.649\$779	31.574\$191						
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	5.130\$720	2.098\$315	698\$815						
6.ª Fructas.....	117.871\$070	49.408\$174	9.534\$554						
7.ª Legumes, farinaceos e cereaes.....	3.467.736\$810	241.932\$627	78.654\$127						
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razas, cascass, forragens e especiarias.....	257.585\$300	45.100\$719	15.265\$461					914\$000	
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	771.519\$932	281.267\$087	86.473\$806						
10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	166.297\$82	63.751\$880	17.290\$757						
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	221.802\$102	82.463\$983	6.211\$798						
12.ª Madeira.....	40.012\$738	15.770\$066	5.136\$314						
13.ª Canha da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.....	4.450\$400	1.668\$045	557\$425						
14.ª Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras materias filamen- tosas.....	22.047\$224	7.357\$204	2.462\$760						
15.ª Algodão.....	546.486\$922	202.233\$124	59.568\$040						
16.ª Lã.....	97.195\$770	36.155\$014	8.394\$153						
17.ª Linho.....	186.969\$024	46.835\$903	10.649\$371						
18.ª Seda.....	66.008\$333	26.061\$741	6.459\$958						
19.ª Papel e suas applicações.....	81.188\$894	24.359\$39	5.124\$657						
20.ª Pedras, terras e outros mineraes.....	75.285\$418	17.643\$425	3.721\$533						
21.ª Louça e vidros.....	77.935\$193	29.616\$665	5.881\$777						
22.ª Ouro, prata e platina.....	2.265\$700	408\$540	136\$180						
23.ª Cobre e suas ligas.....	85.530\$212	22.504\$326	4.500\$904						
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	14.890\$308	3.816\$936	1.274\$944						
25.ª Ferro e aço.....	609.776\$257	141.472\$847	37.406\$424						
26.ª Metalloides e varios metaes.....	4.583\$000	814\$968	271\$662						
27.ª Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municação e petrechos de guerra.....	9.003\$900	3.383\$238	1.014\$912						
28.ª Obras de cotelaria.....	17.088\$740	6.874\$621	2.262\$988						
29.ª Obras de relojaria.....	9.921\$200	3.677\$565	1.227\$525						
30.ª Carros e outros vehiculos.....	54.949\$300	42.750\$597	4.253\$407						
31.ª Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	53.164\$288	6.315\$916	2.110\$804						
32.ª Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	11.005\$052	4.215\$970	415\$580						
33.ª Instrumentos de musica e seus pertences.....	12.988\$92	4.863\$078	1.621\$418						
34.ª Machinas, ferramentas, apparelhos e utensilios diversos.....	511.486\$227	63.415\$648	16.149\$025						
35.ª Varios artigos.....	71.391\$120	27.273\$152	5.075\$153						
Preliminares.....	13.063\$935	4.517\$446	1.539\$505						
	8.201.001\$525	1.678.285\$983	439.391\$967		263.436\$310	26.313\$631	2.634\$060	51.659\$905	23.305\$970

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de dezembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.055	804	1.859
Entraram.....	44	36	80
Sahiram.....	30	23	53
Falleceram.....	10	6	16
Existem.....	1.059	811	1.870

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.019 consultantes, para os quaes se aviaram 1.266 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dentes e 6 obturações.

— No dia 5:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.059	811	1.870
Entraram.....	27	21	48
Sahiram.....	34	36	70
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	1.049	791	1.840

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 539 consultantes, para os quaes se aviaram 606 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

— No dia 6:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.049	791	1.840
Entraram.....	26	12	38
Sahiram.....	13	10	23
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	1.053	790	1.843

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 329 consultantes, para os quaes se aviaram 361 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

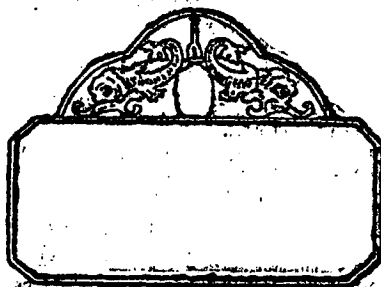
N. 547

Petrus Regout & Co., fabricantes de louça, artefactos de vidros e de crystaes em Maastricht, Hollanda, apresentam a marca supra, que consiste na figura de uma esphinge descansando sobre um pedestal, no qual se acham as palavras—*Petrus Regout & Co.—Maastricht*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se collada, estampada, marcada a fogo, pintada, gravada ou de qualquer outra maneira nos artigos de sua fabricação e nos seus encaixotamentos. Rio de Ja-

neiro, 29 de maio de 1895. Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc* (sobre duas estampilhas no valor de 220 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de vinte e nove de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 547 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1895.—*Cesar Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 547 a transferencia da marca Espinge de Petrus Regout & Co., destinada a louça, artefactos de vidro e de crystaes, para a sociedade anonyma *Cristalleries & Fayenceries le Sphinx ci-devant Petrus Regout & Co.*, á vista do documento legal que exhibiu. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.



N. 1.068

A *Société Anonyme du Filtre Chamberland (Système Pasteur)*, com sede em Pariz, França, apresenta a marca supra, que consiste em uma garrafa de filtro do dito sistema, collocada entre dois delphins, sendo o todo disposto em um painel irregular, encimando um painel rectangular, de capto cortados. Esta marca, que pôde variar, em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir os filtros de fabricação da depositante e applica-se nos proprios artigos ou nas etiquetas, recipientes e emballagens dos mesmos. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta Junta, sob o n. 1.228, em 21 de outubro de 1886. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1901. Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 1/2 horas da tarde de 9 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.038 por despacho da Junta Commercial em sessão hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 14 de dezembro de 1901	2.644.644\$745
Idem do dia 16 :	
Em papel	150.853\$086
Em ouro	45.609\$355
	196.463\$441
	2.841.093\$186
Em igual periodo de 1900...	3.364.065\$713

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1901.....	746.736\$430
Idem idem no dia 16.....	54.245\$508
	800.981\$938
Em igual periodo de 1900...	842.564\$193

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de dezembro de 1901.....	32.348\$656
De 1 a 16.....	344.364\$787
Em igual periodo do anno passado.....	128.223\$288

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta repartição se avisa a quem interessar que a hora marcada pelas companhias para os navios receberem a visita de sahida no ancoradouro especial deve ser a mesma indicada aos passageiros para se apresentarem a bordo, livrando-se a autoridade sanitaria da responsabilidade de qualquer incommodo dos mesmos passageiros quando chegarem antes da dita hora e houverem de esperar, em botes ou lanchas, que lhes seja facultado o ingresso a bordo.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de dezembro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do *Dr. Jayme Silva*, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume do bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripulantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 2 de janeiro do anno vindouro, ao meio-dia, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, sobrado, para o fornecimento de materiaes necessarios ás ditas obras durante o 1º semestre do mesmo anno. Os Srs. concurrentes encontrarão no referido escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 6 de dezembro de 1901.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 2.477, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados Jacintho dos Santos Pereira Barosa o sua mulher; e commerciaes n. 1.750, appellante, Antonio de Brito Lyra; appellado, Alfredo Spier; n. 1856, appellantes Duvi- vier & Comp.; appellados, John Berenberg, Gosler & Comp.; n. 2.443, appellante, a Companhia de Seguros L'Union; appellado, Jacques Mani; terão logar na sessão da Camara Civil do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria do Côrte de Appellação, 16 de dezembro de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste Internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, faço publico que fica aberta desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratice.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Capital Federal, 8 de novembro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terça-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Topographia

(Regulamento de 1901)

Oscar Caminha.

Astronomia e geodesia

(Regulamento de 1901)

Afonso Leite Guimarães.

Humberto Saboya de Albuquerque.

Exercicios praticos de astronomia

(Regulamento de 1901)

Domingos de Souza Leite.
Pedro Dutra de Cárvalho Filho.
Manfredo de Lamare.
Armando de Lamare.
João de Mattos Travassos Filho.
Victor Villiot Martins.
Armando Augusto de Godoy.
Manoel Octavio Carneiro.

Turma suplementar

Manoel de Avila Goulart.
Caio Guimarães.
Armando Athayde Rangel.
Benjamin Telles da Rocha Faria.
Ildefonso Alves Pereira.
Militão José de Castro e Souza.
Manoel Luiz Osorio.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Economia politica

(Regulamento de 1901)

Samuel dos Santos Pontual Junior.
José Pantoja Leite.
João do Rego Coelho.
Manoel Ribeiro de Almeida.

Turma suplementar

Armando Vieira.
Lincoln Perry de Almeida.
João Noronha dos Santos.
Angelo Punaro Baratta.

Desenho de hydraulica

(Regulamento de 1874)

Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
José de Almeida Campos Junior.
José Heracleito de Faria Lima.
Alvaro Lessa.
Miguel Furtado Bacellar.
Gabriel Ramos da Silva.
Domingos Alves Mathews.
Antonio de Castro Pereira Rego.

NOTA — A's 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de portos de mar e navegação.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de dezembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocio Interiores, fica aberta com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30 § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580 de 31 de outubro de 1898, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado, com documentos:

1º, que tem 18 annos de idade, pelo monos;

2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos que attestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1ª, de grammatica o lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções, inclusive;

2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3ª, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª, de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officiaes;

5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 12 de dezembro de 1901.—*Pedro Vellozo Rebello*, director. (

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 17 do corrente, á prova oral de algebra, os seguintes candidatos:

Eduardo Pedro de Souza.
Andronico Gurgel de Brito Guorra.
Francisco Brito Themudo Lessa.
Henrique de Gusmão.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Djalma Washington da Fonseca Hermes.
Emilio da Silva Guimarães.
Arnolpho Nolasco de Resende.
João Bello de Mello e Cunha.
Walter Valentim Peixoto.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 17 de dezembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e em virtude da autorização contida no art. 2º n. 15, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, nesta directoria serão recebidas, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, propostas para arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monasticas ou outras que contenham substancias ou metaes preciosos, que se encontram em terrenos de marinhas, mediante as clausulas seguintes:

I

O arrendamento do referido serviço será pelo prazo maximo de 30 annos, contados da data do inicio da exploração, findos os quaes passarão a pertencer á Fazenda Federal, todas as bemfeitorias, machinismos, utensilios etc., porventura existentes nos terrenos explorados.

II

O arrendatario iniciará o serviço dentro do prazo maximo de 6 mezes, contados da data da assignatura do contracto, salvo prorogação por igual prazo concedida pelo Governo Federal, si assim entender.

III

Si dentro dos prazos estabelocidos na clausula antecedente a exploração não for inaugurada, caducará immediatamente o contracto.

IV

O arrendatario se obrigará a pagar ao Governo Federal, em prestações semestrais, uma porcentagem sobre o producto bruto das vendas, attestado pelos consules brasileiros dos paizes do destino, á vista das facturas.

V

Esta porcentagem deverá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia no Thesouro em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes nos Estados, em libras sterlinas ao par, ou em titulos do *funding-loan*, pela cotação média do mez anterior ao do pagamento.

VI

O arrendatario se obrigará a recolher aos cofres federaes a quota destinada, e previamente fixada, á fiscalização do contracto.

VII

O arrendatário responderá pela conservação e boa guarda das bomfeitorias, accessórios, animais, etc., que existirem nos terrenos explorados, caso fiquem elles comprehendidos no contracto de arrendamento.

VIII

O arrendatário comunicará ao Thesouro a existencia de intrusos que possam estar occupando os terrenos explorados, afim de que se providencie sobre a retirada dos mesmos.

IX

O arrendatário terá os livros necessarios á regular escripturação, que será em lingua portugueza, legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas no Codigo Commercial.

O exame destes livros será sempre facultado ao Governo Federal ou aos seus fiscaes.

X

O arrendatário se sujeitará em tudo ás leis brasileiras, federaes, estaduais e municipais, já existentes ou que vierem a ser promulgadas, respondendo sempre perante o foro brasileiro, qualquer que seja a sua nacionalidade, respeitados os direitos adquiridos.

XI

O arrendatário poderá transferir a syndicato ou companhia que organizar o contracto de arrendamento, mediante as mesmas condições e com previa autorização do Governo Federal.

XII

Antes da assignatura do contracto o proponente preferido fará no Thesouro Federal ou na estação publica federal designada a caução de 50.000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de caducidade do mesmo contracto.

A preferencia entre os proponentes terá por base: o prazo do contracto, o quantum da porcentagem sobre a renda bruta e a joia ou luvas do contracto, que for offerecida pelo proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas nesta directoria em carta fechada e lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente mez.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado, também devidamente sellado, do deposito feito no Thesouro Federal ou em outra estação publica federal da quantia de 10.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente preferido deixe de assignar o contracto dentro das 24 horas que se seguirem ao despacho, accetando a sua proposta.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de dezembro de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com os arts. 195 e 197 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Amelio de Sá Cherm, ex-collector das Rendas Geraes de São João Marcos, para no prazo de 30 dias recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia da 338\$762, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 23 de abril de 1887 a setembro de 1891, a que foi condemnado por accordão deste tribunal de 24 de outubro do corrente anno.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1901.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director previno aos interessados que, por espaço de 30 dias a contar de 10 do corrente mez, terá lugar, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por hydrometro relativo ao 1º semestre do corrente exercicio, a qual deixou de ser effectuada na época da lei por, só agora, a Inspectoria das Obras Publicas ter remettido a esta repartição a relação dos debitos do referido imposto.

Recebedoria da Capital Fedepal 7 de dezembro de 1901.—Pelo sub-director, Horacio R. Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1902

Pela inspectorie desta alfandega se declara que, até o dia 21 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1902, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.—O 2º escriptuario, J. A. Maurity de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

(1ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 28 de dezembro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 3.675 kilos de ferro fundido simples (material inservivel da Alfandega), depositados na Estiva.

Lote n. 2

Sem marca: 1.342 kilos de ferro batido simples (material inservivel da Alfandega), idem, idem.

Lote n. 3

CM—V: 38 caixas contendo 38 duzias de garrafas de cognac, pesando 720 kilos; vindas do Bordéas no vapor francez *Brésil*, descarregadas em 7 de maio de 1900.

Lote n. 4

CSC: 25 caixas contendo whisky, pesando bruto 286 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 11 de setembro de 1900; depositadas no armazem n. 16.

Lote n. 5

AJM: 50 barricas contendo cevada torrefacta, pesando liquido legal 3.816 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 7 de janeiro de 1901.

Lote n. 6

EAP: 1 barrica n. 27, contendo 734 lampadas electricas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 9 de outubro de 1900.

Lote n. 7

CMF—PC: 9 barricas ns. 595/603, contendo frascos de vidro n. 1, para agua de cheiro, pesando liquido legal 841 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 20 de outubro de 1900.

Lote n. 8

CFB: 3 barricas ns. 1/3, contendo: as de ns. 1 e 2, alvalade de chumbo, pesando liquido legal 281.700 grammas e a de n. 3

enxofre sublimado, pesando liquido legal 93.600 grammas; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 12 de novembro de 1900.

Lote n. 9

Ferreira: 1 barrica n. 30, contendo rôxorei, pesando liquido legal 103 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 7 de janeiro de 1901.

Lote n. 10

RG: 7 barricas ns. 3/5 e 7/10, contendo frascos de vidro n. 1 para agua de cheiro, pesando liquido legal 672.500 grammas; vindas do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1901.

Lote n. 11

AGC—F: 1 barril n. 14, vasio e usado, vindo de Bordéas no vapor francez *Cordillère*, descarregado em 27 de março de 1901.

HSC: 1 lata de ferro simples n. 102, vasia, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 22 de abril de 1901.

LAB&C—T: 1 barril n. 16, vasio e usado, vindo de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregado em 24 de maio de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser aromatados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901.—Pelo inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1901. Manifesto n. 790.

Armazem n. 1—Indo: 2 encapados sem numero, rotos.

GAC: 2 baris idem vazios, idem.

OR: 1 dito, idem, idem.

PC: 1 dito, idem, idem.

AVC: 1 dito, idem, idem.

RR: 18 ditos, idem, dem.

D: 9 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vazando.

Idem: 12 ditos, idem.

GAC: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Barrosa Porto: 1 dita, idem.

PC: 1 dita, idem.

FIA: 22 ditos, idem.

G: 1 dita sem numero, idem.

MFC: 2 ditos, idem.

ARG: 1 dita, idem.

AP: 1 dita, idem.

ZRC: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Tucumán*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1901.—Manifesto n. 801.

Armazem 14—ARPC: 1 caixa n. 4.025, repregada e avariada.

Armazem n. 14—ARPC—DL: 1 dita n. 3, repregada.

BF: 1 dita n. 10.852, idem.

FSC—F: 1 dita n. 9.192, idem.

JBC: 5 fardos sem numero, avariados.

KZ: 1 caixa n. 1, repregada.

LMC: 1 dita n. 5.735, idem.

MC: 2 ditos 1.384/85, idem.

MP: 1 dita n. 544, idem.

Idem: 1 dita n. 538, idem.
Idem: 1 dita n. 537, idem.
RJ: 1 dita n. 1.371, idem.
RC: 1 dita n. 6.268, idem.
T—J—21—VVV: 1 dita n. 1.093/7, idem.

Idem: 1 encapado n. 10.939, idem, idem.
Idem: 1 fardo n. 10.141, idem, idem.
W: 1 dita n. 1.766, idem, idem.

Vapor inglês *Ebro*, procedente de Southampton, entrado em 16 de novembro de 1901—Manifesto n. 811.

Armazem da Bagagem—Theréz Jezus: 1 mala sem numero, repregada.

F. de Souza: 1 bahu, idem, idem.
Souza Menezes: 1 caixa, idem, idem.
Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Armazem das Amostras—G. Lemos: 1 mala, sem numero, aberta.

W—G—W—& Comp. 1 pacote, sem numero, rôto.

Vapor inglês *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de dezembro de 1901—Manifesto n. 805.

Armazem da Bagagem—Antonio da Cunha: 1 caixa, sem numero, repregada.

A. de Jezus: 1 mala, idem, idem.
Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglês *Cyrène*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1901—Manifesto n. 803.

Armazem da Bagagem—HBC—MF: 2 latas ns. 6.143 e 6.055, quebradas.

Idem: 2 ditas ns. 5.968 e 6.003, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.975 e 6.076, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.092 e 5.999, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.918 e 6.129, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.183 e 6.254, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.217 e 6.075, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.098 e 6.218, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.199 e 6.207, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.029 e 5.971, idem.
Idem: 1 dita n. 6.078, idem.

Vapor inglês *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1901—Manifesto n. 799.

Armazem n. 9—CM: 1 encapado n. 794, avariado.

Dia: 3 barricas, sem numero, repregadas.

PMC: 1 caixa, n. 2.209, idem.

Idem: 1 dita, n. 2.210, idem.

Idem: 1 dita n. 2.218, idem.

GP: 1 dita n. 738, idem.

HSC: 2 ditas ns. 502 e 235, idem.

Idem: 1 dita n. 204, idem.

JS: 1 dita n. 26.694, idem.

JR: 1 dita, n. 2.240, idem.

JM: 1 dita n. 639, idem.

LOS: 1 dita n. 2.530, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.535 e 2.534, idem.

LP: 1 dita n. 639, idem.

Vapor inglês *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1901—Manifesto n. 805.

Armazem n. 8—158—T: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 3.118, idem, idem.

LF: 1 dita n. 2.655, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.632, idem, idem.

171: 1 dita sem numero, idem, idem.

GA: 1 dita n. 3.660, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.654, idem, idem.

C: 1 dita n. 396, idem, idem.

Rio de Janeiro: 1 dita n. 86, idem, idem.

JCR—R: 1 dita n. 7.232, idem, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 9 de dezembro de 1901—Manifesto n. 615.

Armazem n. 6—Indo: 1 caixa n. 16.180, repregada e avariada.

Vapor inglês *British Prince*, procedente de Nova York, entrado em 6 de dezembro de 1901—Manifesto n. 818.

Armazem das Amostras—W. Block & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéus, entrado em 3 de dezembro de 1901—Manifesto n. 802.

Despacho sobre agua.—Avenir: 1 caixa n. 4, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 2 ditas, sem numero, repregadas.

CS: 6 ditas idem.

AAS: 2 ditas n. 26—39, idem.

AFS: 3 ditas sem numero, idem.

ZRC: 2 ditas idem, idem.

CS: 1 dita n. 1.593, idem.

Armazem n. 11—CC: 1 dita n. 1.609 idem.

EH: 1 dita n. 38.112, idem e avariada.

MWC: 2 ditas n. 167—168, idem, idem.

LEM: 1 dita n. 2.033, idem, idem.

RMPC: 1 dita n. 20.938, idem, idem.

Armazem n. 11—JSC: 2 caixas n. 215 e 216, repregada e avariada.

PF: 1 dita n. 600, idem, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.928, idem, idem.

GLS: 1 fardo n. 278, avariado.

H: 4 saccos sem numero, idem.

CSEB: 1 caixa n. 1.465, idem.

GLC: 1 dita n. 3.063, idem.

AG: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

C. Pinella: 1 dita n. 31, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 156, idem, idem.

SFC: 1 dita n. 2.

MWC: 2 ditas n. 164 e 165.

AR: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

EH: 1 dita n. 3.841, idem.

OAC: 1 dita n. 11.076, idem idem.

DGCC: 2 ditas ns. 950 e 961, idem idem.

LF: 1 dita n. 2.645, idem idem.

MA: 3 ditas ns. 1, 2 e 5, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de dezembro de 1901—Manifesto n. 801.

Trapiche Saúde — AJGC: 9 caixas sem numero, com falta.

A. Severo: 2 ditas idem, idem.

A. Ribeiro: 1 dita idem, idem.

AG: 4 ditas idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1901—Manifesto n. 790.

Armazem n. 1—ALR: 3 caixas ns. 24, 28 e 30, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 20, 27 e 86, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Armazem n. 1—MTC: 1 caixa sem numero, repregada.

LC: 1 dita n. 1.595, idem.

MTC: 1 dita sem numero, idem.

OM: 2 caixas ns. 427 e 453, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa sem numero, avariada.

ALC: 2 ditas ns. 11 e 36, repregada.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de dezembro de 1901.

Armazem n. 14—Arens Irmão: 1 lata sem numero, vazando.

CG: 1 caixa n. 14.582, repregada.

Idem: 1 dita n. 14.583, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 2.993 e 94, idem e avariadas.

ESC—B: 1 dita n. 9.356, repregada.

FS—B: 1 dita n. 24, idem.

GRC: 1 dita n. 9.200, avariada.

HH: 1 dita n. 6.661, idem.

HK: 1 dita n. 3.225, idem.

HMC: 3 ditas sem numero, avariadas.

LII: 1 dita n. 4.628, repregada.

W—1 dita n. 7.789, idem.

Idem: 1 dita n. 7.791, idem.

Idem: 1 dita n. 7.358, idem.

MP: 1 dita n. 541, idem.

MVC: 1 dita n. 68.651, idem.

JF—RC: 1 dita n. 6.067, idem.

RE: 1 dita n. 18.651, idem.

SC: 1 dita ns. 74—72, idem.

50—Maia: 1 dita n. 1.188, idem.

VJF: 2 dita ns. 2.088—2.950, idem.

Vapor inglês *Cyrène*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1901—Manifesto n. 803.

Armazem n. 3—AAL: 1 caixa n. 1, avariada.

BS: 1 dita n. 610, repregada.

CS—PA: 1 dita n. 603, idem.

CCC: 1 dita n. 11, avariada.

B—C—C—A—H: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

DGC: 1 dita n. 2.368, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.304, idem.

HHS: 1 barrica n. 5.688, idem.

Idem: 1 dita n. 5.693, idem.

Idem: 1 dita n. 5.865, idem.

Idem: 1 dita n. 5.713, idem.

Idem: 1 dita n. 5.720, idem.

Idem: 1 dita n. 5.726, idem.

M: 1 caixa n. 6.743, idem.

QMC: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 79, idem.

RFM—X: 1 dita n. 5.626, idem.

W: 1 dita n. 629, idem.

Idem: 1 dita n. 688, idem.

Idem: 1 dita n. 7.589, idem.

Idem: 1 dita 645, idem.

AB: 15 ditas sem numero, idem.

MF: 10 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 21 de dezembro de 1901—Manifesto n. 799.

Armazem n. 9—S: 2 caixas ns. 4.995 e 4.962, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.741, idem.

Armazem n. 9—T: 1 caixa n. 6.964, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.991, idem.

Idem: 1 dita n. 6.963, idem.

Idem: 1 dita n. 6.962, idem.

TLCJG: 1 dita n. 4.608, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Armazem das Amostras—AAVM: 1 dita n. 909, idem.

AJCM: 1 dita n. 700, idem.

BD: 1 barrica sem numero, avariada.

CSCR: 2 caixas ns. 7.534—1.413, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.412—1.411 idem idem.

GG: 1 dita n. 7.534, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.414, idem.

Idem: 1 dita n. 7.412, idem.

Idem: 1 dita n. 7.411, idem, idem.

CC: 1 dita n. 712, idem, idem.

CK: 1 dita n. 1, idem, idem.

CA: 1 dita n. 309, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 324, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 624, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 299, idem, idem.

CF: 1 dita n. 77, idem, idem.

LFC: 1 dita n. 2.240, idem, idem.

MK: 3 ditas ns. 1.511, 10 e 11, idem, idem.

MVC: 1 dita n. 10, idem, idem.

C—10—B: 1 dita n. 4.395, idem, idem.

S: 2 ditas n. 4.970 e 4.998, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.997 e 5.327, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1901. — O inspector, João Peizoto da Fonseca Guimarães.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 20 (Materiaes)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, novas propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1902, dos artigos que constituem o grupo supra-mencionado.

São deveres dos proponentes:

1º, oncher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe

será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras, ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias de marinha nesta Capital, sem alteração alguma do preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1901. — No impedimento do secretario, Luiz de S. Catharina Baptista, official. (

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta de modo claro, sem razuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante matriculado o estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será

substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (embalage), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá logar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901. — José Antonio de Azeredo Vianna, escripturário, servindo do secretario. (

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico faz-se publico que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado, blusas de brim pardo, calças de brim pardo, calças de brim branco, capas de brim para kepi, calças de flanela azul ferrete, tunicas de flanela azul ferrete, capotes de panno azul fino, kepi com copa garance e cinta azul turqueza, kepi com copa azul ferrete e cinta garance, mantas de lã encarnada, calças de panno garance com listra azul turqueza e dolmans de panno azul turqueza.

Os proponentes devem declarar tambem o preço por que se encarregarão apenas da manufactura de um dolman e de uma calça de panno garance.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola a quantia de 100\$000 como garantia da assignatura do respectivo contracto.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos que precisarem e bem assim poderão examinar as amostras das fazendas e calção, que servirão de base para a concorrência.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 14 de dezembro de 1901. — Affonso Fernandes Monteiro, capitão-secretario. (

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola chama novamente concorrentes ao fornecimento de carne fresca de vacca, do vitello, de porco e tambem de capim, durante o 1º semestre de 1902, cujas propostas devem ser apresentadas na sessão que terá logar ás 11 horas da manhã de 20 do corrente.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro da rez, devendo ser os colchões livres de retalhos e sobos pendentes ás mesmas peças de carne, assim como

a exclusão completa de carnes de cabeça o pescoço e tambem de entregal-a de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os licitantes, cujos generos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes-alunos, mediante pagamento immediato.

Não serão aceitas as propostas de concorrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá no dia acima, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 %, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 13 de dezembro de 1901. — O escripturário, Felipe Fred. Lôhrs. (

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general de divisão commandante e presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas propostas, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o 1º semestre de 1902, das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.
Botinas de couro de bezerro, lisas, par.
Calças de brim branco, uma.
Calças de brim pardo, uma.
Calças de flanela azul ferrete, uma.
Capa de brim branco para kepi, uma.
Capote de panno azul fino, um.
Kepi com copa azul ultramar e cinta de panno garance, um.
Tunica de flanela azul ferrete, uma.
Dolman de panno azul turqueza, um.
Kepi de copa garance e cinta azul turqueza, um.

Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, amostras da materia prima e aviaamentos a empregar no fardamento referido.

O calçado deverá ser feito sob medida o exactamente igual ao modelo adoptado neste instituto, onde deverão comparecer, previamente, os interessados, afim de examinal-o e conhecerem a materia prima a empregar, bem como a sua manufactura.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos corpos docente, administrativo e de alumnos desta escola, e, como os demais concorrentes, a fazer caução de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5 % sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirijir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 19 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 12 de dezembro de 1901. — O escripturário, Felipe Fred. Lôhrs. (

Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general commandante do districto, convido os Srs. Rego Silva & Cotta, A. Bevilacqua & Comp., Antonio Soares, Irmão & Comp., Ferraz & Valladão, Augusto Maria da Motta, Francisco Vieira Agarez, Macedo & Coutinho, Lebrão & Comp., Nogueira Meirelles & Comp., Rodrigues Lopes & Comp., Thomaz dos Santos Pereira, Souza & Pestana, Almeida & Mendes, Torres & Comp., Empresa Progresso de Hime & Comp. e Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, a comparecerem no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos na sessão do conselho de fornecimentos de 26 de novembro findo.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, 13 de dezembro de 1901.— *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de lubrificantes e pertences para uso das lanchas ao serviço desta directoria

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

Azeite doce.
Óleo de ricino.
Óleo de cran.
Graxa do Rio Grande.
Lixa nº. 0 e 1.
Estopa nacional.
Limas diversas.
Gacheta patente.
Gacheta asbestos.
Papellão idem.
Fios idem.
Borracha em lonçol.
Valvulas de borracha.
Almotolias diversas.
Lã para torcidas.
Arame de cobre 1/32.
Tijolo para limpeza.
Dito refractario para caldeira.
Grelhas.
Soda caustica.
Pás.
Mangueiras.
Tintas patent, branca, preta, verde roxo-terra e zarcão em pó.
Verniz preto, patent.
Dito copal branco.
Aguaraz.
Secante.
Óleo de linhaça.
Cabos retinidos, reboques e defensas imbé.
Bolões.
Lona para toldo e sanefas.
Crocks.
Balões.
Escovas e vassouras de piassava.
Brochas.
Pinceis.
Potassa.
Fio de vela.
Aguilhas.
Torcidas para pharões.
Cera.
Repuxos.

Linha de barca.
Bandeiras, signaes Merlin.
Elos patent.
Machadinhas.
Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de viveres á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de pão e bolachas á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que se acha aberta nesta Directoria Geral, durante 30 dias, a contar desta data, inscripção de concorrentes a uma vaga de amanuense, de accordo com os seguintes artigos do capitulo V do regulamento approved pelo decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897:

«Art. 16. A nomeação dos amanuenses dependerá de concurso ou exame sobre as seguintes materias:

I. Calligraphia;

II. Linguas portugueza, franceza e ingleza;
III. Arithmetica e geometria;
IV. Chorographia e historia do Brazil;
V. Noções de direito publico e administrativo;

VI. Redacção official.

Art. 17.—Para a inscripção é necessario que o candidato prove:

I. A qualidade de cidadão brasileiro;

II. Idade maior de 18 annos;

III. Bom procedimento.

IV. Capacidade physica.

Art. 18. O conhecimento de desenho linear e topographico, e interpretação de plantas e projectos, provada no concurso a pedido do interessado, no seu requerimento, é tambem causa de preferencia para nomeação nos logares da Directoria Geral de Obras e Viação.

Art. 19. O concurso constará de provas escripta e oral de cada uma das materias exigidas, excepto as de que tratam os ns. I e VI do art. 16, das quaes os candidatos farão apenas prova escripta, que consistirá na redacção de um aviso ou officio, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora.

Além das materias especificadas no art. 16, exige-se dos concorrentes, por ordem do Sr. Ministro, uma prova pratica de escriptura mercantil.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de novembro de 1901.— *Engenheiro, José de Napoles Telles de Menezes*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES A' ESTRADA.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do corrente, serão recebidas na intendencia desta Estrada, propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á Estrada, durante o 1º semestre de 1902.

Os concorrentes devem comparecer naquella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, préviamente realizada na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos interessados na referida intendencia.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1901.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

CONDUÇÃO DE MALAS

Pelo presente são convidados os cidadãos abaixo a comparecerem na 1ª secção desta administração, até o dia 24 do corrente, inclusive, afim de assignarem os respectivos contractos de condução de malas para o anno de 1902, devendo cada proponente apresentar nessa occasião o seu fiador solidario.

Aquelles que não comparecerem até aquella data, perderão as cauções que se acham em deposito, sendo chamados os immediatos em preço.

Dinha 1. Francisco Liborio da Silveira.
 Linhas 2 e 3. Antonio Martins de Souza.
 Linha 4. Adão de Azevedo.
 Linha 7. Manoel Justino de Souza Espindola.
 Linha 8. Antonio Martins de Souza.
 Linha 9. Antonio Carneiro de Bessa.
 Linha 11. Paulo Marassi.
 Linhas 13 e 14. Antonio Gonçalves Marques.
 Linha 15. Adauto de Souza Nogueira.
 Linha 16. Antonio de Souza Martins.
 Linha 19. Manoel José Pereira.
 Linha 20. Deodato de Souza Mello.
 Linha 24. José Pedro Ramalho.
 Linha 25. Francisco Pio Machado.
 Linha 26. Antonio Rodrigues Nazareth.
 Linha 27. Francisco Euzébio Baptista.
 Linha 28. Bertolo F. Alves.
 Linha 29. Luiz Pereira do Nascimento.
 Linha 30. Affonso Celso de Souza.
 Linha 31. Canuto Candido Gonçalves.
 Linha 34. José Bernardino Baptista Martins.

Linha 35. José Fernandes Correia.
 Chamo igualmente a prorogar os seus contractos para o anno vindouro os actuaes contractantes das seguintes linhas, que devem comparecer até o dia 24:

Linha 6. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga.

Linha 12. Livramento a Laranjeiras, por Conceição da Estrada Nova.

Linha 17. Paraíso (estação) a S. José do Paraíso.

Linha 18. Patrocínio a Itaperuna, por Poço Fundo.

Linha 21. Santo Antonio do Imbé a Conceição do Macabú.

Linha 23. S. José da Boa Morte a Sant'Anna do Japuihyba.

Linha 32. Thomazas a Sant'Anna.

Linha 33. Triunpho por Trajano de Moraes a Santa Maria Magdalena.

Devem finalmente comparecer para assignarem contracto das duas linhas abaixo, que deixam de ser feitas por administração:

Campos a S. João da Barra — Leonardo José Borges.

Nitheroy a Itaipú — Luiz Correia de Souza.

Para as linhas 5, 10 e 22, fica aberta uma concorrência de oito dias, bem como para outras linhas.

Administração dos Correios do Districto Federal, 16 de dezembro de 1901. — Servindo de administrador, o ajudante. *Luiz M. de Serqueira Braga.*

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS A INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1902.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, que no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6 que os concorrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1—Objectos de escriptorio, dezenho, etc.
 N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos, semelhantes para pintura.

N. 5—Materiaes de construcção; madeiras, cal, tijolos etc.

N. 6—Material metallico para canalização d'agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, data das e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida, ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualqor artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de dezembro de 1901. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materiaes

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiaes, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901. — *Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para installações electricas

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 26 do mez proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para fornecimento de material para installações electricas, durante o anno proximo de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 25 de novembro de 1901. — *Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901. — *Euclides Barroso*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação com o prazo de 30 dias, ao Dr. Antonio Zeferino Candido, accionista da sociedade anonyma «O Paiz», para, dentro deste prazo, realizar a entrada de suas acções, sob pena de serem ellas vendidas ou, não se realizando a venda, se em declaradas perdidas ou em commisso, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Podroira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de notificação em que é supplicante a Sociedade Anonyma O Paiz e supplicado o Dr. Antonio Zeferino Candido, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial. — Diz a Sociedade Anonyma O Paiz que, tendo feito, por annuncios publicados pela imprensa, a chamada para entrada de capital, ácontoce que o accionista Dr. Antonio Zeferino Candido deixou de realizar a entrada de suas acções, na importância de 20 %, ou 40\$000, correspondente a 500 acções de 200\$000, que possui; assim sendo a supplicante roquer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sirva-se ordenar a expedição de editaes, com o prazo de 30 dias, notificando o supplicado para sciencia de que, findo este prazo, serão em leilão vendidas as ditas acções na fôrma da lei, e não se realizando a dita venda, declaradas perdidas ou em commisso nos termos do art. 34 do citado decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Em taes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1901. O advogado, *Melchades Mario de Sá Freire*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Podroira. Rio, 30 de

novembro de 1901.—*T. Torres.* Despacho: D. A. como requer. Rio, 30 de novembro de 1901.—*B. Pedreira.*—Distribuição: D. a C. Real, em 30 de novembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual notificou-se o Dr. Antonio Zeferino Candido, possuidor de 500 ações da Sociedade Anonyma O Paiz, para no prazo de 30 dias, realizar a entrada de suas ações na importância de 20 % ou 40\$000 correspondente as ditas 500 ações, sob pena de, findo este prazo, serem as mesmas vendidas em leilão, na forma da lei, e não se realizando a venda, serem declaradas perdidas ou em commisso, nos termos do art. 34 do citado decreto n. 434, de 4 de julho de 1901. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de dezembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente João Urbano de Carvalho, para constituir novo advogado, visto ter desistido dos poderes que lhe foram conferidos o advogado constituído, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de execução em que são exequentes José Marcos Inglez de Souza e outros e executados Conde Sebastião de Pinho e outros, ora por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—José Marcos Inglez de Souza e outros, na execução contra o Conde Sebastião de Pinho e outros, incorporadores e primeiros administradores da Companhia Evoneas Fluminense, requerem a citação de João Urbano de Carvalho para constituir novo advogado, visto ter desistido dos poderes que lhe foram conferidos o Sr. Dr. Sá Freire. Como se vê, na petição passada junta, o supplicado não é encontrado nesta Capital, sendo certo que achase dentro do paiz, mas em logar incerto e não sabido. A vista do exposto, os supplicantes querem justificar o allegado em dia e hora que forem marcados, afim de ser intimado o supplicado, para constituir novo advogado, sob pena de revelia, por meio de editaes. Para o que pedem despacho. Rio, 7 de dezembro de 1901.—*J. Frederico de Almeida, advogado.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora para as inquirições. Rio, 7 de dezembro de 1901.—*Gama e Souza.* Depois de designados dia e hora para ter logar as inquirições referidas, foi dada a justificação requerida; e, sendo os autos sellados o preparados, foram á conclusão, sendo nolleis proferida a sentença do teor seguinte: Procede o allegado a fl. 3.118, quanto á ausencia de João Urbano de Carvalho, em vista da prova dada; expõem-se editaes com o prazo de trinta dias. Rio, 11 de dezembro de 1901.—*Bellarmino da Gama e Souza.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a João Urbano de Carvalho, ausente, para, no prazo de 30 dias constituir novo advogado, visto o advogado, pelo mesmo, Dr. Melchades Mario de Sá Freire, ter desistido dos poderes que lhe foram conferidos sob pena de revelia e lançamento. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de dezembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi o subscreevi.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

Sexta Pretoria

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber a todos quanto o presente edital virem que a 5ª secção do districto da Gloria vae funcionar na escola publica da rua Pedro Americo n. 34, e não nessa rua n. 57, como por equívoco foi publicado; a 6ª secção funcionará na escola publica n. 98 A, á rua do Cattete, e não no n. 134 desta rua, como foi publicado. E para constar mandei passar o presente para ser afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 dias do mez de dezembro de 1901. E eu, Pedro Rodrigues da Silva, escrivão, o subscreevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/16	12 25/64
> Paris.....	\$766	\$769
> Hamburgo.....	\$946	\$950
> Italia.....	—	\$711
> Portugal.....	—	335
> Nova York.....	—	3\$989

Soberanos..... 19\$800

Valas de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$195

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Aponcos de 3 % (inscrições, nom.....	672\$000
Ditas de 3 % (inscrições), port.....	672\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	806\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	930\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	940\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	141\$500

Banco

Banco da Republica do Brazil... 40\$500

Companhias

Comp. Nacional de Linho.....	11\$500
Dita Seguros Confiança.....	38\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	60\$000
Dita S. Christovão.....	80\$500

Debentures

Debs. do Jornal do Commercio...	160\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %....	194\$000

Capital Federal, 16 de dezembro de 1901.—*José Claudio da Silva, syndico.*

O corrector J. J. Fernandes, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos:

31 ações integradas da Companhia Cooperativa Industrial; 25 ditas com 10 % da Companhia Seguros Confiança; 40 ditas com 10 % da Companhia Prosperidade; 120 ditas com 10 % da Seguros de Seguros Atalaya; 200 ditas com 37 1/2 % da Oeste de Minas; 500 ditas integradas da E. de Ferro Minas de S. Jeronymo; 50 ditas com 20 % da Sorocabana-Ituana; 18 ditas integradas da Empreza Vição; 50 ditas integradas do Banco Lavoura e Commercio; 100 ditas com 50 % do Banco Hypothecario do Brazil; 55 ditas integradas do Banco C. Real de S. Paulo, carteira-hypothecaria; 2/4 de ações de 50\$ do mesmo Banco; 15 ditas integradas do mesmo banco, carteira commercial; 10 apolices de 3 %, inscrições de 1:000\$, e duas ditas de 100\$000.

Secretaria da Camara Syndical, em 13 de dezembro de 1901.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte do sortão de Pernambuco, 8\$750 por 10 kilos.

Dito idem, idem idem do Assu, 8\$600 idem.

Dito idem, idem idem do Ceará, 8\$500 idem.

Café typo n. 6, 5\$923 idem.

Dito idem n. 7, 5\$583 a 5\$651 idem.

Dito idem n. 8, 5\$311 idem.

Dito idem n. 9, 4\$970 a 5\$106 idem.

Fretes e engajamentos na semana de 7 a 14 do dezembro de 1901:

Para Antuerpia, 35 s/e 5 % por 1000 kilos, pelo Roland, 1090 saccos de café.

Idem Hamburgo, 35 s/e 5 % por 1000 kilos, vapor Patagonia, 4250 idem.

Idem Liverpool 35 s/e 5 % por 1000 kilos, vapor Orellana, 290 idem.

Idem Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor Atlantique, 765 idem.

Idem Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor Cordoba, 1950 idem.

Idem Buenos Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor Cordillere, 105 idem.

Idem Marselha, 40 frs. e 10 % por 1000 kilos, vapor Nivernais, 250 idem.

Idem Nova York, 30 cents., 5 % por sacco de 60 kilos, vapor Catania, 500 idem.

Fretamento:

Do ligar norueguense Leon, para carregar 6.000 saccos com café daqui para Cap-Town, pelo frete de £ 600.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1901.—*João Baptista Delduque, presidente.*

DIA 14

Algodão em rama 1ª sorte do Assu, 8\$600 por 10 kilos;

Dito idem idem do Ceará, 8\$500 idem.

Assucar branco Crystal de Campós \$210 a \$220 por kilo.

Dito mascavinho de Campos \$150 a \$170 idem.

Dito mascavo idem \$120 a \$140 idem;

Dito branco Crystal de Maceló, \$205 a \$210 idem;

Dito idem idem de Sergipe, \$310 idem;

Dito mascavinho idem, \$150 a \$170 idem;

Café typo n. 6, 5\$955 a 5\$923 por 10 kilos;

Dito idem n. 7, 5\$583 idem.

Dito idem n. 8, 5\$342 a 5\$311 idem;

Dito idem n. 9, 4\$902 a 5\$106 idem;

Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Noblesse, 24\$ por barrica.

Dita idem do Rio da Prata marca Estrella, 23\$500, por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901.—*João Baptista Delduque, presidente.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901